



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.403 - quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 15.838, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e revoga dispositivos do Decreto n. 13.627 de 27 de agosto de 2018 que dispõe sobre a operacionalização das Clínicas da Família e dá outras providências

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 18 do Decreto 13.627 de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 As inadequações e irregularidades observadas em decorrência das ações previstas nos artigos 16 e 17 deste Decreto, para fins de suspensão do pagamento de gratificação aos servidores da unidade e/ou descredenciamento da unidade, serão consideradas como infrações graves.

§1º São consideradas infrações graves:

I - Registro de produção fictícia ou ausência de registros;

II - Recusa a realizar as atividades estabelecidas pelos normativas no âmbito municipal, estadual federal;

III - Descumprimento das normativas do manual do processo de trabalho da APS.

§2º Quando o servidor não se adaptar aos processos de trabalho, a equipe, gerência ou chefia superior deverá solicitar o remanejamento do referido servidor a fim de salvaguardar o adequado processo de trabalho da Clínica da Família, mediante documentação, juntamente com a manifestação do servidor, para ratificação da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica e providências da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde." (NR)

Art. 2º O Capítulo X, artigos 21 a 26, do Dec. 13.627 de 27 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO X

DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES EM CLÍNICAS DA FAMÍLIA E DA MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21º Para fins da manutenção da certificação serão adotados os critérios no anexo I deste Decreto, que iniciarão sua vigência a contar do início do 1º quadrimestre de 2024, sendo estabelecidos conforme legislação federal vigente e demais programas do Ministério da Saúde, bem como protocolos estabelecidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22º As unidades que não atingirem a pontuação máxima ou maior que 85% durante o quadrimestre terão o incentivo suspenso por um quadrimestre.

Art. 23º Quando as unidades com pagamento suspenso não recuperarem os indicadores dentro de 1 quadrimestres a unidade será descredenciada, cabendo assim a escolha de outra unidade para certificação em Clínica da Família.

Art. 24º Quando a unidade cometer infração grave, esta será descredenciada, abrindo então o processo para escolha de novas unidades para compor o quadro.

Seção I

Do cálculo da nota obtida através do Anexo I e do Monitoramento

Art. 25º Serão atribuídos pesos a cada bloco de informação do anexo I, conforme exposto no quadro abaixo:

Seção	Peso
B1- Aspectos organizacionais da unidade	1
B2- Organização e Limpeza das unidades	1
B3- Acolhimento na Atenção básica	1
B4- Território e processo e trabalho das equipes	1
B5- Indicadores assistenciais	6
Total	10

Art. 26º Adota-se a seguinte fórmula para o cálculo após a avaliação:

$$\text{Nota} = \frac{B1.1 + B2.1 + B3.1 + B4.1 + B5.1}{10}$$

§1º As equipes serão monitoradas mensalmente e receberão uma visita de avaliação no final do quadrimestre a fim de atribuir a continuidade da certificação.

§2º As equipes receberão ao final de cada avaliação um feedback da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica e orientações relacionadas às condutas a serem tomadas a partir dos critérios estabelecidos neste decreto.

§3º Ao final das avaliações quando atingidos os critérios e pontuação superiores a 85% a unidade receberá um selo de Clínica da Família e manterá o recebimento do incentivo." (NR)

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a estabelecer normas e procedimentos complementares para o pleno cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do início do 1º quadrimestre de 2024, ficando revogados os artigos 18, 19, 21 a 26, do Decreto 13.627 de 27 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.334, de 28 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

ANEXO I AO DECRETO n. 15.838/2024.

Aspectos organizacionais das Unidades			
Há identificação do horário de funcionamento correspondente ao do CNES, disponibilizado em local visível? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU</i>	() Sim	() Não	
Há escala de trabalho disponível em local visível? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU</i>	() Sim	() Não	
Sala de vacina funcionando? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU</i>	() Sim	() Não	
Há coleta laboratorial? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU</i>	() Sim	() Não	
A agenda de trabalho dos profissionais corresponde a escala? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU/ sistema e-SUS</i>	() Sim	() Não	
Os profissionais preenchem itinerário de suas visitas? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU; Devem estar impressos e disponíveis.(mediante comprovação)</i>	() Sim	() Não	
Há o correto preenchimento dos instrumentos de Trabalho do ACS ? Estão disponíveis? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU.Devem estar em conformidade ao protocolo do ACS.</i>	() Sim	() Não	
O gerente realiza reunião geral mensalmente com registro? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU/ sistema e-SUS e livro ata.</i>	() Sim	() Não	
Organização e limpeza da unidade			
Há POP e registros atualizados? Estão disponíveis em local visível e de fácil acesso? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU</i>	() Sim	() Não	
As condições de conservação da unidade estão adequadas e controle das solicitações de manutenção? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU, há pasta/controle das solicitações de Manutenção</i>	() Sim	() Não	
Acolhimento na Atenção Básica			
Os agendamentos são realizados diariamente? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU. Conforme manual de trabalho da APS</i>	() Sim	() Não	
A unidade realiza acolhimento e classificação de risco? <i>Fonte: Visita de inspeção realizada pela SESAU. Conforme manual de trabalho da APS</i>	() Sim	() Não	
Território e Reconhecimento de Comorbidades			
Possui mapa do território atualizado na unidade? <i>Fonte: Mapa físico condizente com o apresentado à CRAB no último redimensionamento.</i>	() Sim 1 pontos	() Não 0 ponto	
Reconhece as comorbidades do território segundo dados do vigitel/IBGE. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
O território está cadastrado no e-sus conforme população estimada pelo IBGE. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
As gestantes estão 100% cadastradas e acompanhadas? <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() Sim 3 pontos	() Não 1 ponto	
Processo de trabalho das Equipes			
Os ACS realizam o número de visitas estipulados pelo protocolo de trabalho? <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
Os enfermeiros realizam o mínimo de visitas estipulado pelo Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
Os médicos realizam o mínimo de visitas estipulado pelo Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
Os odontólogos realizam o mínimo de visitas estipulado pelo decreto Estadual Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto

Os técnicos de enfermagem realizam o mínimo de visitas preconizados pelo Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
A produção estimada do Médico (a) tem sido atendida? <i>Fonte: Os cálculos serão realizados de acordo com o manual do processo de trabalho da APS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
A produção estimada do Enfermeiro (a) tem sido atendida? <i>Fonte: Os cálculos serão realizados de acordo com o manual do processo de trabalho da APS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
A produção estimada do Odontólogo (a) tem sido atendida? <i>Fonte: Os cálculos serão realizados de acordo com o manual do processo de trabalho da APS.</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
A equipe realizou o número de reuniões mensais com registro em ata? <i>Fonte: Os cálculos serão realizados de acordo com o manual do processo de trabalho APS.</i>	() Sim 3 pontos	() Não 1 ponto	
A equipe realiza educação continuada? <i>Fonte: mediante comprovação.</i>	() Sim 3 pontos	() Não 1 ponto	
Taxa de abandono de tratamento para o HIV <i>Fonte:E-SUS, SICLOM.</i>	() 95 % 3 pontos	() 95% - 67% 2 pontos	() <67% 1 ponto
Indicadores Assistenciais			
Proporção de Gestantes com pelo menos 6 consultas de Pré Natal Realizado <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() >45% 3 pontos	() 31%-45% 2 pontos	() < 31% 1 ponto
Proporção de Gestantes com TR de sífilis de HIV realizado <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() >60 % 3 pontos	() 60%-42% 2 pontos	() < 42% 1 ponto
Proporção de gestante com atendimento odontológico realizado <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() >60 % 3 pontos	() 60%-42% 2 pontos	() < 42% 1 ponto
Cobertura vacinal das crianças de 1 ano de idade <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() 95 % 3 pontos	() 95% - 67% 2 pontos	() <67% 1 ponto
Proporção de pessoas com hipertensão com consulta e PA aferida <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() 50% 3 pontos	() 50%-35% 2 pontos	() <35 % 1 ponto
Proporção de pessoas com diabetes com consulta e Hemoglobina glicada solicitada <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() 50% 3 pontos	() 50%-35% 2 pontos	() <35 % 1 ponto
Coleta de citopatológico no quadrimestre <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() < 85% 3 pontos	() 85% -60% 2 pontos	() <60% 1 ponto
Realizou ação do PSE com registro no e-SUS <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor.</i>	() 3 ações 3 pontos	() 2 ações 2 pontos	() 1 Ação 1 ponto
Acompanhamento do Bolsa Família <i>Fonte: Sistema Helper. E-gestor</i>	() 100% 3 pontos	() > 75% 2 pontos	() < 60% 1 ponto
Pré Natal do Parceiro <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS/ e-Gestor</i>	() 100% 3 pontos	() > 75% 2 pontos	() < 60% 1 ponto
Sífilis congênita <i>Fonte: Planilha de acompanhamento rede cegonha/ Gerência técnica Sd. da Mulher</i>	() 0 casos 3 pontos	() 1 caso 2 pontos	() > 1 caso 0 pontos
Número de tratamento completo conforme estipulado pelo Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS</i>	()100 % 3 pontos	() 95% - 85% 2 pontos	() <85% 1 ponto
Atividades coletivas realizadas pela equipe de Odontologia conforme estipulado pelo Decreto Estadual 12.005/2005/SES MS. <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS</i>	()100 % 3 pontos	() 95% - 85% 2 pontos	() <85% 1 ponto
Há consulta compartilhada com a equipe eMulti? <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS.</i>	() Sim 3 pontos	() Não 1 ponto	
Preenchimento adequado do marcador de consumo alimentar <i>Fonte: Dados extraídos do sistema de informação vigente e-SUS</i>	() Sim 3 pontos	() Não 1 ponto	

ATOS DA PREFEITA	
------------------	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98.745/2023-98
REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E LINK DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PONTOS DE REDE DE DADOS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITEM
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	001, 002 ,004, 005 e 006
BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA	003

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 16, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Mirim de Campo Grande I.M.C.G.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1700/2024-35.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 129.933,47 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) destinado a Subvenção Social, tendo ainda o valor de R\$ 1.200,43 (hum mil, duzentos reais e quarenta e três centavos) como contrapartida, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 5 (cinco) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Patricia Saraiva Souza de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 17, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 110495/2023-35.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 57.084,68 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 18, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 2307/2024-31.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 25.304,75 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Devanir de Souza Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 19, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Projeto Som e Vida.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 109195/2023-02.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2660000000.8.244.41.4039; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 10 (dez) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Daniel Duarte Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 20, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 101321/2023-63.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2660000000.8.244.41.4040; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 21, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 101323/2023-99.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2660000000.8.244.41.4040; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 24 (vinte e quatro) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 22, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 65193/2023-78.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2660000000.8.244.41.4039; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência de 8 (oito) meses ARR (após o recebimento do recurso), podendo ter sua vigência alterada.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.252, de 27/10/2023.
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL n. 18, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa MRV Prime Canto dos Pássaros Incorporações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, de 5/9/2023, Lei Federal n. 8.666/1993 e Legislação Suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 47991/2023-27.
OBJETO: Autorizar a MRV Prime Canto dos Pássaros Incorporações LTDA a utilizar parte da Área Pública denominada Lote 5D1 (CINCO D UM) resultante do desmembramento do Lote A5 (A CINCO), Bairro Coronel Antonino, matriculada sob n 67.658 registrada junto à 3ª C.R.I e área pública denominada Lote “A3”, matriculada sob n. 45.164 3ª C.R.I.
UTILIZAÇÃO DA ÁREA: A área descrita deste Termo de Autorização de Uso Especial será utilizada para rede de drenagem.
PRAZO: O presente Termo de Autorização de Uso Especial vigorará por 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Katia Silene Sarturi Warde e Isadora Yule Queiroz de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 396-B, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 01/09/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 85309/2023-11.
OBJETO: A prestação de serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 470.050,90 (quatrocentos e setenta mil, cinquenta reais e noventa centavos).
RUBRICAORÇAMERNTÁRIA:ProgramadeTrabalho:1.500.000.001.08.122.0042.2052; Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Elementos de Despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 28, DE 1º/2/2023.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Casa 10 Comércio e Administração de Obras Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e na Justificativa, e no Cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 110241/2021-55, vol. 7.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 28, de 1º/2/2023 - “Contratação de empresa especializada para execução de reforma e modernização do campo de futebol do Núcleo Industrial - INDUBRASIL (grande parada), no Município de Campo Grande/MS.”
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 28/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados 22/11/2023 a 20/4/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Cristiane Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2024 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, torna público aos interessados as inscrições para a **2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Do Objetivo

2.1.1. A presente abertura de inscrições destina-se a selecionar Guardas Civis Metropolitanos do município de Campo Grande – MS para conduzirem viaturas caracterizadas de duas rodas;
2.1.2. A investidura far-se-á mediante aprovação de teste prático, em fase única que serão apurados os conhecimentos, as qualificações e aptidões específicas necessárias à condução de viaturas de duas rodas;
2.1.3. Os Guardas Civis Metropolitanos concluintes, estarão habilitados a compor a equipe de Motopatrulhamento para preenchimento de 20 (vinte) vagas;
2.1.4. Os candidatos do curso serão submetidos a um teste de maneabilidade, classificatório e eliminatório;
2.1.4.1. Os candidatos classificados no teste dentro das vagas constantes no subitem 2.2.1, estarão autorizados a participarem da 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento.

2.2. Das vagas

2.2.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para a realização do Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, podendo ser ampliadas de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da administração pública.
2.2.2. Para o cadastro de reserva serão considerados os **10** (dez) classificados, posteriores as **20 (vinte) vagas** previstas no item 2.2.1, de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da administração pública;
2.2.2.1. O cadastro de reserva, terá vigência até a publicação do resultado final do Estágio em Motopatrulhamento, deste edita;

2.3. Dos candidatos

2.3.1. Poderão concorrer as vagas oferecidas, somente os Guardas Civis Metropolitanos que obedecerem aos subitens 2.1. e 3.1., deste edital.
2.3.1.1. Os candidatos devem estar cientes que deverão participar de todas as ações e atividades de capacitação que poderão ocorrer fora do horário de expediente, ou nos finais de semana e feriados, bem como em quaisquer outros períodos de ausência do servidor, não ensejará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas nem dedução das horas de sua jornada de trabalho;

2.4. Da Coordenação

- a) **Coordenador:** Elias Rondoura dos Santos;
- b) Thulio Lucero Rocha;
- c) Ricardo Junior Alves Kurovski

2.5. Dos locais

2.5.1. Os locais de realização do processo seletivo serão definidos pela Coordenação e, posteriormente, publicados no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>.

2.6. Das convocações

2.6.1. As convocações dos candidatos, as datas, os horários e os locais de realização do processo seletivo serão divulgados, posteriormente, mediante edital, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/ MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/> e no mural da Divisão de Cursos e Capacitação Profissional - DCCP, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos são:

- a) Ser voluntário para realizar do Estágio;
- b) Ser voluntário a compor a equipe de Motopatrulhamento;
- c) Possuir Porte Funcional devidamente autorizado pela Polícia Federal e o armamento Letal devidamente cautelado;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categorias “A ou AB” (dentro da data de validade), valendo para tanto, a CNH provisória;”
- e) Não ter sido condenado à pena de demissão;
- f) Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- g) Não possuir afastamento para tratamento médico;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a sua realização, assim como estar ciente que ao término da Capacitação e considerado apto, irá compor a equipe de Motopatrulhamento, conforme a necessidade e conveniência da administração pública;
4.2. O Candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
4.3. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, via *on-line*, no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/>
4.4. Períodos das inscrições: das 08 horas do **dia 29 de fevereiro até as 17 horas do dia 6 de março de 2024;**
4.5. A Secretária Especial de Segurança e Defesa Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação, assim como dados incorretos.

4.6. Para realizar a Inscrição *on-line* o candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo do **ANEXO I** deste edital, que será disponibilizada no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/>;
- b) Anexar a digitalização FRENTE E VERSO em arquivo PDF da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) documento original, no mínimo categorias “A ou AB” (dentro da data de validade), valendo para tanto, a CNH provisória;
- c) Anexar a digitalização em arquivo PDF do Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado

4.6.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados;
4.6.2. O documento referente a alínea “b” do subitem 4.6 devem ser realizadas a digitalização, em arquivo PDF, DO DOCUMENTO ORIGINAL;

4.6.3. Somente será aceito a CNH conforme a alínea “c” do subitem 4.6. deste edital dentro da validade, o prazo também se aplica à Permissão para Dirigir (PPD);

4.6.3.1. O requisito da CNH constante na alínea “d” do subitem 3.1. deste Edital, tem amparo jurídico na decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 0802103-07.2018.8.12.0001, que, analisando o critério de exigência de CNH decidiu da seguinte forma: “Nesse contexto, uma vez considerando que o requisito exigido é legítimo porque encontra amparo legal, inexistente violação a direito líquido e certo, porquanto o indeferimento da inscrição está respaldado pelo Edital do concurso, o qual, de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, ‘O *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.* (REsp 354.977/SC, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, j. 18/11/2003)”;

4.6.4. As inscrições somente serão submetidas à apreciação da coordenação do curso, se constar o Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato, pela testemunha e a assinatura e carimbo da chefia imediata, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste edital;

4.6.5. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, bem como fora do horário e período destinado às inscrições;

4.6.6. Após a realização da inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

4.6.6.1. Inscrições com duplicidade será considerada a primeira realizada e efetivada no sistema certificada pelo carimbo data/hora das respostas recebidas;

4.6.7. Não será aceita a inscrição do candidato que não preencher os requisitos básicos previstos no subitem 3.1., deste edital, na exigência da legislação, do candidato possuir nível médio completo de escolaridade, nos termos do artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

4.6.8. As inscrições somente serão analisadas quando realizadas dentro do período de inscrições de acordo com o subitem 4.3 e subitem 4.4;

4.6.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraude na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstas neste edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.6.10. A relação de candidatos inscritos, por ordem de classificação, será divulgada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/> e no mural da Divisão de Cursos e Capacitação Profissional - DCCP, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, constará das seguintes fases:

- a)** 1ª Fase: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b)** 2ª Fase: Teste de Maneabilidade, de caráter classificatório e eliminatório;
- b)** 3ª Fase: 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, de caráter eliminatório;

5.2. Os candidatos serão convocados através de edital próprio para cada fase do processo seletivo, que será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;

5.3. Todas as fases serão realizadas no município de Campo Grande – MS;

5.4. Não haverá realização de exames fora das datas, horários e locais estabelecidos em edital;

5.5. O candidato convocado para a realização de qualquer uma das fases, que não comparecer no dia, local e horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da Capacitação;

6. DA 1ª FASE – INSCRIÇÃO

6.1. Da Análise da Inscrição

6.1.1. A documentação comprobatória apresentada para a Análise da Inscrição será aferida quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo, sendo que, em qualquer fase, o candidato poderá ser eliminado, observando o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.1.2. Não serão aceitos ou computados documentos que não apresentarem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

6.1.3. Níveis de categoria de CNH em ordem decrescente, respectivamente:

- a)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “AE”, condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral; e condutor de Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias “B”, “C” ou “D” e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares e combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total;
- b)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “AD”, condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral; e condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “AC”, condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral; e condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
- d)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”, condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral; e condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”, condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”, de Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias “B”, “C” ou “D” e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares e combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total;
- f)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”; condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- g)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”; condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
- h)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- i)** Carteira Nacional de Habilitação categoria “A”, condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral”.

- 6.1.4.** A relação preliminar dos candidatos inscritos, aprovados e classificados na 1ª Fase – Inscrição e Análise, será publicada, mediante edital específico, no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;
- 6.1.5.** Após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, aprovados na 1ª Fase – Inscrição e Análise, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, preenchendo o o Formulário de Recurso, conforme modelo do **ANEXO II** deste edital, que será disponibilizado no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/> e entregue no local descrito no subitem 9.7 deste edital;
- 6.1.7.** Os candidatos, inscritos, aprovados na 1ª Fase, conforme a relação definitiva publicada em edital, nos termos do subitem 6.1.6., serão convocados para a fase seguinte;
- 6.1.8.** As vagas somente serão ampliadas de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da administração pública, e com a autorização do Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.
- 6.1.9.** O candidato deverá apresentar em período específico, quando solicitado, publicado posteriormente no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS - DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>; o seguinte comprovante original:

- a)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categorias “A ou AB” (dentro da data de validade), valendo para tanto, a CNH provisória;
- b)** Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato, pela testemunha e a assinatura e carimbo da chefia imediata, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste edital.

7. DA 2ª FASE – TESTE DE MANEABILIDADE, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.1. Os candidatos inscritos e deferidos na Fase anterior, serão avaliados por aplicação de teste de Maneabilidade para admissão no 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento **ANEXO III**, deste edital;

7.1.1. O Teste de Maneabilidade, de caráter classificatório e eliminatório: iniciará **às 07h e 30 min do dia 12 de março de 2024**

7.1.2. Conforme o subitem 7.1 os candidatos irão realizar o teste de Maneabilidade em uma PISTA REDUZIDA;

7.1.2.1. A pista será executada com a motocicleta determinada ao candidato na seguinte sequência dos obstáculos: Corredor Grego, Slalon Simples, Oito simples e círculo:

- a)** **Corredor Grego:** tem por objetivo demonstrar o controle da motocicleta em mudanças de direção simulando a passagem pelo espaço entre carros no trânsito;
- b)** **Slalon Simples:** tem por objetivo manter o controle da motocicleta em baixa velocidade, mantendo a tração constante;
- c)** **Oito Simples:** tem por objetivo demonstrar o controle da motocicleta com a mudança de direção tanto para esquerda quanto para direita;
- d)** **Círculo:** tem por objetivo desenvolver o controle correto para realizar conversões em 360º;

- 7.1.2.** O candidato poderá parar a motocicleta entre cada obstáculo;
- 7.1.3.** O candidato terá duas tentativas para realizar cada obstáculo individualmente;
- 7.1.4.** O candidato que colocar o pé no chão ou perder o traçado durante o obstáculo, ele perderá uma tentativa. Se novamente ele não conseguir concluir o obstáculo, ele perderá o referido exercício;
- 7.1.5.** O candidato que deixar a motocicleta cair no chão, será computada uma tentativa;
- 7.1.6.** O candidato terá duas tentativas para realizar a pista como um todo;
- 7.1.7.** As penalizações são as seguintes:

- a)** Derrubar um cone 10s;
- b)** Mover um cone de sua posição – 5s;
- c)** Deixar a motocicleta cair – 1 tentativa;
- d)** Parar a motocicleta entre os obstáculos – 15s;
- e)** Deixar a motocicleta apagar – 10s.

7.1.8. A classificação dos candidatos será de acordo com o tempo para realização do circuito, acrescentando o tempo para cada penalidade;

7.1.9. Os critérios de classificação adotados obedecerão respectivamente à seguinte ordem:

- a)** Menor tempo de realização da pista, já acrescido das penalizações;
- b)** Precedência de Antiguidade;
- c)** Tiver maior idade;

7.1.10. Serão observadas a precedência da antiguidade, caso haja empate no primeiro critério de classificação conforme o subitem 7.1.9 deste edital;

7.1.10.1.As precedências de antiguidade serão observadas conforme descritas a seguir:

- a)** Serão consideradas as antiguidades dos Guardas Civis Metropolitanos conforme Resolução “PE” n. 04, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.539;
- b)** Serão consideradas as antiguidades dos Guardas Civis Metropolitanos nomeados conforme o Anexo Único ao Decreto “PE” n. 634, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.928, de 31 de janeiro de 2023; Anexo Único ao Decreto “PE” n. 1.254, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.983, de 16 de março de 2023; Anexo Único ao Decreto “PE” n. 1.641, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.029, de 25 de abril de 2023; Decreto “PE” n. 3.916, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.332, de 28 de dezembro de 2023; Anexo Único ao Edital n. 2/2024 (cargo: Guarda Civil Metropolitano), de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.364, de 24 de janeiro de 2024; Anexo Único ao Edital n. 3/2024 (cargo: Guarda Civil Metropolitano), de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.370, de 30 de janeiro de 2024;

- 7.1.11.** A relação preliminar dos candidatos classificados na 2ª Fase: Teste de Maneabilidade, de caráter classificatório e eliminatório; será publicada, mediante edital específico, no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;
- 7.1.12.** Após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, aprovados na 2ª Fase: Teste de Maneabilidade, de caráter classificatório e eliminatório, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, preenchendo o Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo II deste edital, que será disponibilizado no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/> e entregue no local descrito no subitem 9.7 deste edital;
- 7.1.13.** Julgados os recursos apresentados pelos candidatos, será divulgado, por edital, a relação definitiva no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;
- 7.1.14.** Os candidatos, classificados, na 2ª Fase: Teste de Maneabilidade, de caráter classificatório e eliminatório, conforme a relação definitiva publicada em edital, nos termos do subitem 7.1.9, serão convocados para a fase seguinte;

7.1.15. As vagas somente serão ampliadas de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da administração pública, e com a autorização do Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.

8. DA 3ª FASE – 2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO

8.1. Serão inscritos no 2º **Estágio** de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, os candidatos que atenderem aos requisitos das fases anteriores, sendo classificados dentro do número de vagas conforme os subitens 2.2.1, deste edital;

8.1.1. A Capacitação iniciará no dia 18 de março de 2024, os candidatos deverão entregar a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categorias “A ou AB” (dentro da data de validade), valendo para tanto, a CNH provisória; e o Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado;

8.2. O 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, terá local, data e carga horária publicados, posteriormente, no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que tem por finalidade a capacitação do candidato para conduzir viaturas caracterizadas de duas rodas;

8.2.1. Durante o Curso o candidato poderá ser exposto ao sol e/ou intemperes em um longo período do dia;

8.2.1. Durante a Capacitação, será exigida do candidato **frequência** obrigatória e dedicação prioritária nas instruções;

8.2.2. A Capacitação em Motopatrulhamento, de caráter eliminatório, regular-se-á por este edital, e obedecerá ao respectivo Plano de Curso e normas estabelecidas, tais como assiduidade, frequência, disciplina, concentração, pontualidade, participação, proatividade, condicionamento físico, coordenação motora, liderança, segurança pessoal, segurança do grupo, habilidade, dentre outros critérios propostos pela coordenação do curso;

8.3. O candidato não deverá utilizar, durante as instruções ou atividades propostas, os seguintes aparelhos eletrônicos: celular, filmadora, máquina fotográfica, gravador ou qualquer mídia similar proibida pela coordenação no decorrer do curso, sendo passível de eliminação do Curso;

8.4. A coordenação do curso poderá proibir qualquer objeto que comprometa o aprendizado individual ou coletivo, durante as instruções e atividades propostas, sendo passível de **eliminação** o candidato que se utilizar de tal objeto;

8.5. Será considerado reprovado na Capacitação, consequentemente, eliminado do processo, o candidato que incidir nas situações abaixo:

- a)** Não tiver atingido a frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso;
- b)** Não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto nas eventuais provas escritas objetivas, e na média aritmética geral, conforme estabelecer o Plano de Curso;
- c)** Não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto nas eventuais provas práticas, conforme estabelecer o Plano de Curso;
- d)** Não participar das instruções, das atividades propostas no decorrer da capacitação, assim como não atender normas específicas do Plano de Curso;
- e)** Apresentar problemas de saúde que resulte em afastamento e licença para tratamento médico;
- f)** Praticar atos de indisciplina ou agir desrespeitosamente contra os integrantes da SECAPUD, do Diretor da DIVEN, do Instrutor Chefe, do Coordenador, instrutores e demais integrantes da equipe designada a acompanhar as atividades e instruções;
- g)** Não cumprir ordens ou determinações expressas do Diretor da DIVEN, do Instrutor Chefe, do Coordenador e demais integrantes da equipe designada a acompanhar as atividades e instruções;
- h)** Apresentar inaptidão técnica no manuseio de arma de fogo;
- i)** Apresentar inaptidão técnica na condução de viaturas;

8.6. O resultado da Capacitação em Motopatrulhamento será divulgado através de edital publicado no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;

8.7. As demais informações referentes a Capacitação, bem como os critérios de avaliações, estarão descritas no Plano de Curso e também serão repassadas ao candidato no decorrer das aulas ministradas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da relação preliminar de cada Fase, que será publicada no Diário Oficial de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/> e no mural da Divisão de Cursos e Capacitação Profissional - DCCP, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;

9.2. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto no momento da entrega do Requerimento devidamente preenchido (digitado e impresso), juntamente com o recurso apresentado;

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e somente na 1ª Fase e 2ª Fase do Processo do 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, por discordar do resultado da publicação preliminar descrita subitem 6.1.6 e subitem 7.1.12 deste edital, e somente nas situações:

- a)** Por discordância da Análise da Inscrição;
- b)** Por discordância com o resultado Teste de Maneabilidade;

9.4. Não serão aceitos recursos contra a relação definitiva dos candidatos inscritos, aprovados e classificados na 1ª Fase e 2ª Fase, descrita no subitem 6.1.6 e subitem 7.1.13 deste edital;

9.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e justificados de forma clara e objetiva, devendo ser assinada pelo candidato;

9.7. Os recursos apresentados após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, aprovados e classificados na 1ª Fase – Inscrição e Análise e na 2ª Fase - Teste de Maneabilidade para admissão, deverão ser encaminhados, exclusivamente, na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, localizada na Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;

9.8. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, fora dos prazos estabelecidos neste edital, que não atendam e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital;

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, e recursos de recursos;

9.10. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>;

9.11. Não será aceito recurso por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, sendo

considerada a data de registro do protocolo do recurso preenchido;

9.12. Não serão aceitos recursos em duplicidade;

9.13. Não serão aceitos recursos após quaisquer publicações definitivas em edital;

9.14. Não serão aceitos recursos entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO

(*) Preenchimentos obrigatórios

- Nome Completo*: Digite o nome completo.
- CPF*: . . . -
- Nome do pai: Digite o nome completo.
- Nome da mãe*: Digite o nome completo.
- Data de nascimento*:Clique aqui para inserir uma data.
- Sexo*: Selecione uma opção.
- Município de nascimento*:
- Estado de nascimento*: Selecione uma opção.
- Nacionalidade*: Digite uma nacionalidade.
- Estado civil*: Selecione uma opção.
- Número do RG*:
- Órgão Expedidor/UF*:
- Data de emissão*: Clique aqui para inserir uma data.
- Anexar a digitalização em arquivo PDF da Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (FRENTE)
- Anexar a digitalização em arquivo PDF da Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (VERSO)
- Anexar a digitalização em arquivo PDF Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato, pela testemunha e a assinatura e carimbo da chefia imediata
- Cadastro / Vínculo*:
- Lotação*: Selecione uma opção.
- Nome da unidade de exercício*:
- Escala de serviço*: Selecione uma opção.
- Email*:
- Endereço residencial*:
- Número residencial*:
- Bairro*:
- Complemento:
- CEP*:
- Município*:
- Número de telefone/celular*:
- Número de telefone/celular para recado*:
- Estou ciente das normas e condições contidas no edital: **4º Processo Simplificado de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal** e certifico – me que atendo todos os requisitos exigidos*.

Marque a opção abaixo.

☐ Ciente

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO

(*) Preenchimentos obrigatórios

Nome completo*: Digite o nome completo.

Nome de guerra*: Digite o nome de guerra. Cadastro/ vínculo*: /

Lotação (unidade de serviço) *: Selecione sua unidade.

CPF*: . . . -

RG*: Órgão Expedidor/UF*:Digite a sigla do órgão. /Digite o Estado abreviado. Exempo: MS. Data de emissão*: / /

Contatos: 1. Celular* 2. Fixo 3. Recado

Motivo do recurso*:
Digite o motivo do recurso.

Justificativa do recurso*:
Digite a justificativa do recurso.

Campo Grande – MS, Dia de Mês de 2024.

Assinatura do (a) Guarda Metropolitano (a)

Comprovante de entrega do Formulário de Recurso do
Processo de Seleção Interna para o 2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO

Preenchimento exclusivo da Divisão de Cursos e Capacitação Profissional – DCCP	
Nome completo do (a) candidato (a):	Assinatura do (a) responsável pelo recebimento Cadastro: ____/____
Cadastro: ____/____ Data: ____/____/____	

ANEXO III - TESTE DE MANEABILIDADE

TESTE DE MANEABILIDADE PARA ADMISSÃO
2º ESTÁGIO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS EM MOTOPATRULHAMENTO.

Candidato: _____ Cadastro _____ / _____

Classe: _____^a
Gerência: _____ Contato: _____

O candidato inicia o teste de Maneabilidade com a nota 10,00 (dez vírgula zero zero), sendo esse valor reduzido a cada penalização durante os obstáculos.

PENALIDADES: Derrubar um cone – 10s; Mover um cone de sua posição – 5s; Deixar a motocicleta cair – 1 tentativa; Parar a motocicleta Dentro do obstáculo – 15s; Deixar a motocicleta apagar – 10s.

Exercícios	CONE DERRUBADO	CONE MOVIMENTADO	PARAR NO MEIO DO OBSTÁCULO	DEIXAR A MOTOCICLETA CAIR	DEIXAR A MOTOCICLETA APAGAR	ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO AVALIADOR
Corredor Grego							
Slalon Simples							
Oito Simples							
Corredor "Z"							

CAMPO GRANDE _____ / _____ de 2024

Assinatura do Candidato _____ Assinatura do AVALIADOR CHEFE _____

PONTUAÇÃO TOTAL DE EXECUÇÃO DA PISTA: _____

ASSINATURA COORDENAÇÃO: _____

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO PARA INGRESSO NO CURSO

Eu _____, Guarda Civil Metropolitano _____^a Classe, matricula _____ / _____, **DECLARO** ser voluntário (a) a participar do presente Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento, e ciente de que posso, a qualquer momento, solicitar verbalmente à Coordenação o meu desligamento. **DECLARO** estar apto física e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos de alta intensidade. **DECLARO** ter ciência que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e, com isto, desligar-me automaticamente do curso. **DECLARO** conhecer todos os riscos inerentes às atividades de cursos operacionais e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos próprios ou a terceiros. Disponho voluntária e conscientemente, da parcela que me é cabível de meus direitos da personalidade como honra, integridade física e psíquica e outros direitos da personalidade disponíveis. **DECLARO** ter consciência e consinto com a realização de exercícios que poderão me causar danos físicos e psicológicos, caso sejam por mim maus executados. **DECLARO** ter integral comprometimento e disponibilidade para participar do 2º Estágio de Guardas Civis Metropolitanos em Motopatrulhamento e tenho a ciência de que deverei participar de todas as ações e atividades de capacitação, que poderão ocorrer fora do horário de expediente e/ou nos finais de semana e/ou feriados, bem como em quaisquer outros períodos e que conheço e cumprirei os requisitos para participar do referido curso. **DECLARO** ter ciência que em caso de desistência ou o não cumprimento da carga horária de 100% (cem por cento) serei considerado **Inapto e desligado** do curso. **DECLARO** que é de livre e espontânea vontade a minha participação no estágio e tenho ciência das orientações. **DECLARO** ter ciência que ao término da Capacitação e considerado Apto, irei compor a equipe de Motopatrulhamento, conforme a necessidade e conveniência da administração pública. **DECLARO** que estarei de acordo e cumprirei quaisquer alterações nas datas, horários, temáticas, mudanças de professores, ou aquelas que sejam entendidas como necessárias pela Coordenação do curso, assim como ordens expressas da Comissão Organizadora, da Coordenação, dos Instrutores e dos Professores. Por estar de acordo com todas as exigências, assino este Termo de Aceite e Responsabilidade.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

Nº do CPF _____

Nome completo do Testemunha: _____

Nº do CPF _____

Assinatura do Testemunha: _____

Nº do CPF _____

Assinatura e Carimbo do chefe Imediato _____.
OBS: Leia atentamente todos os itens do termo, após a ciência e aceitação total dos termos, este deverá ser assinado e entregue a coordenação no primeiro dia de capacitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 09/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	280.326,48
TOTAL					280.326,48

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 28/2024 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
J H ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.461.206/0001-72	9051 /00002/2024

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2024.

Chefe da Divisão de Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 06/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 04/2024, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2024

– Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEFIN/2019

Edital de Homologação n. 56/2019

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA	9º
CAIO ROMANINI SILVA	11º
LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ	15º
AMANDA TAVARES DE GOES	19º
FABIANO VENDRUSCOLO SCHMALTZ	25º

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Pessoa com Deficiência
CAIO COUTINHO LOURENÇO	2º/46º

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Negro
IVAN JOSÉ NETO GOMES DE AZEVEDO	2º/42º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGM/2019

Edital de Homologação n. 15/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Pessoa com Deficiência
ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO	2º

EDITAL n. 14/2023-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCA** candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuar na função de **MERENDEIRO**, para substituir vacâncias de servidores desligados no período, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para RECEBEREM ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-20

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 29 de fevereiro de 2024
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Classificação	Candidato(a)
601	CLAUDIA CELSO DA SILVA
602	FRANCIELY DE OLIVEIRA PIRES BOBADILHA
603	LUCÉLIA DOS SANTOS ROMERO
604	LUZINETE CORRÊA DE SOUZA
605	SELMA SEBASTIANA GARCIA BATISTA
606	GISELE OZUNA HENRIQUE
607	VIVIAN PROCOPIO
608	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
609	LILIAN TATIANE BALBUENA SOBREIRA
610	LUANA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA
611	DAYANE CORRÊA DE ASSIS
612	EDILENE LEMOS GAMA
613	SUZILENE KLAUS
614	ANA MATILDE SOUZA DA ROSA
615	GRAZIELA BARBOSA CARDOSO
616	KELLY CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ
617	MICHELE DA CONCEICAO
618	ANA CLEIA DOS SANTOS MORAES CRUZ
619	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
620	MICHELE CARDOZO DOS SANTOS

EDITAL n. 01/2024-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE- MS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 01/2024-04, publicado no Diogrande n. 7.348, de 12 de janeiro de 2024, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2024-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 29 de fevereiro de 2024
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
114	LEANDRO AGUILAR GONÇALVES
115	MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO
116	ANGELINA DIAS SOUZA RIBEIRO
117	MARLY ANTONIA CATARINO DE LIMA
118	MEIRE OLIVEIRA DE SOUZA
119	JUSSARA SOARES RODRIGUES
120	MARCIA SOCORRO SILVA ALVES
121	ELIZAMA AMARAL DOS SANTOS
122	MARCOS AURÉLIO AZEVEDO GUANEZ
123	SILVANA BATISTA ROSA
124	LUCI GONÇALVES OLIVEIRA
125	MARCELO SANTOS DE SOUZA
126	DANIELE RIQUELME
127	VERA LÚCIA GONZALEZ GIMENEZ
128	MAKSUELI CORRÊA ROCHA
129	THIAGO VALADÃO DA SILVA
130	CINTHYA CRISTINA DA CRUZ DE SALES
131	ROSANA GARCIA DE MELO
132	THAUANE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA
133	RONELLES MARTINS ESQUER
134	WESLEY PEREIRA COELHO
135	KÁSSIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA MOREIRA
136	KAREN LARISSA MARTINS DOS SANTOS
137	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA
138	KAREN KAROLINE GUILHERME HALL MIRANDA
139	JÉSSICA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA
140	RENATO LUIS CAMPAGNOLI
141	AGENIR DA SILVA BATISTA
142	TANIA MARIA SANTANA DIAS
143	CLEIDE SILVA DE ALENCAR
144	EDUARDO GOMES LILI
145	LUCIANO ZAMBRANA
146	SANDRA NAZARETH DOS SANTOS
147	LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO DA COSTA
148	MARY TEREZINHA FALCAO
149	FABIO RODRIGO BENITES LEITE
150	KEYLA MARA ÁVILA DA CRUZ
151	RAMONA CRISPIM ARCE
152	SUSAN KELLI ALVES DOS SANTOS ORTEGA
153	EVA CRISTINA GONÇALVES
154	ÉRICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
155	JAQUELINE DE AGUIAR ALVES
156	TATIANE MORANDE
157	DAYANA BARROSO RENOVATO
158	MARINA RUIS DIAS
159	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS
160	GEANE PRISCILLA ALMEIDA OLIVEIRA
161	ALINE PEREIRA DA SILVA
162	AMANDA FLORENTINO AZEVEDO
163	THAYS PEREIRA DE HOLANDA SANTOS
164	SUSAN HELLEN DE SOUZA
165	CLIBAS TOBIAS BARBOSA HILDEBRAND
166	MARCIA BENEDITA SOUZA NEVES
167	THALLES CHAGAS DA SILVA
168	DENISE DA SILVA ANGÉLICA
169	FERNANDA MARCON
170	DIANA ROSA SOUZA
171	CARLOS ALBERTO PRIETO OSORIO
172	WAGNER TERAN ALMEIDA
173	EUZEBIA PEREIRA
174	ELIANA FERREIRA ESTÁCIO
175	ANTONIA DOMINGOS DE JESUS E SILVA DITTBERNER
176	JOÃO PAULO BORCHARDT

177	NILZA BEBETE DA CONCEIÇÃO
178	DAMIANA ALVES VIANA
179	ALRENICE APARECIDA FERREIRA
180	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
181	EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
182	LUCIMARA CANDIDO NOGUEIRA DA SILVA
183	ELISIA COELHO DE SOUZA
184	CLÁUDIA JUSTINO DA ROCHA
185	ANDRÉIA ALEXANDRINO FULIOTTO
186	MARA CRISTINA CAVALHEIRO ALVES
187	MAXIMILIANO GOMES VARGAS
188	VANESSA NUNEZ DE BRITO
189	DANYELLA DE ALMEIDA SILVERIO
190	ALINE PRISCILA BARROS
191	HASER SANTOS QUIRINO
192	MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
193	IARA BARBOSA DE ALMEIDA
194	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA
195	JEZREEL LESCANO OLIVEIRA
196	EMNA KAROLINE PEREIRA ROCHY
197	LAÍS BARROS OLIVEIRA
198	RAYRA FERREIRA MENDES PITALUGA
199	MARIO ZAN MARTINS DOS SANTOS
200	FELICIANA COUTO DOS SANTOS
201	GLADYS MOLLINEDO RIOJA
202	FATIMA MIRANDA DE MOURA
203	DANE DE JESUS
204	DELMA AMARO DE ALMEIDA
205	KARINA VAZ DE LIMA
206	ADEMIR BUENO DE MORAES
207	OTAVIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO
208	EUNICE FERREIRA DA SILVA
209	ROSA RODRIGUES DA SILVA
210	EVALDO DE SOUZA BONFIM
211	ODAIR DOS SANTOS GARCIA
212	MARILENE LAMBERT
213	ROSEMEIRE DIAS DA SILVA
214	LUCIENE DE OLIVEIRA CALAZANS
215	PAULO CESAR ALEM DE CARVALHO
216	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
217	GERSON FRANCISCO DA SILVA
218	MARINEUZA ARAÚJO ROCHA
219	WASHINGTON DE SOUZA ARAKAKI
220	ELIANE NOGUEIRA VIEIRA
221	SONIA SERINO GUARINELLI
222	ALICE DE LIMA
223	CLEONI DE FÁTIMA DIAS

EDITAL n. 02/2024-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7351, de 15 de janeiro de 2024, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2024-07

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 29 de fevereiro de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

Classificação	Candidatos
165	ROSINEIDE MIOTTI
166	VANESSA ALVES DE SOUZA
167	TAÍS MENDES GAZAL
168	RENATO BORGES DANIEL
169	EDIMARA STAFUSA SANTANA PINTO
170	NATALLYA PORTILHO SALOMÃO RODRIGUES
171	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
172	GIZELLY ROSSIN
173	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO
174	NAHIARA MIRANDA ALE
175	DYENE TENÓRIO AMARANTE
176	MICHELE BONIFÁCIO OLIVEIRA
177	VALDELUCE IBANHEZ PEREIRA
178	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
179	GEONARIA TERRES
180	JULIANA CORREIA DOS SANTOS
181	MARIA MADALENA SENNA
182	MARIA DE LOURDES ESTEVÃO PINHEIRO
183	ADELAIDE VICENTE PEREIRA
184	MARGARETH BEYERSDORF POTHIN
185	MARIA SOCORRO SANTOS DE BRITO
186	MARINES DUARTE RAIMUNDO MAIA
187	ANGELA MARIA RAMOS
188	MARLI PAES CARVALHO LINO
189	JAQUELINE VALERIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA
190	VALDETE MASONILHA DOS SANTOS
191	LUCILENE SILVA BARROS DUDÚ
192	LUCIANA RAMOS DE FIGUEIREDO
193	LUCIENE FERREIRA LINO
194	KATIA MARIA BENTO DA SILVA
195	NELY MARTINS DE OLIVEIRA
196	GISELE AUXILIADORA MORAES
197	DÉBORA GOMES LOPES
198	LUCIENE ALVES FERREIRA
199	MARILEI RODRIGUES CRIVELARE
200	ANDREIA GALCERON VIEIRA
201	CRISTIANE MARIM DE ROMA
202	ANA LIDIA REVELOS FERREIRA
203	JUSCILENE GUTIERRE
204	CRISTIANE BELCHIOR DE OLIVEIRA
205	CRISTIANE PEREIRA
206	ANA CLAUDIA PEREIRA NUNES
207	GISLAINE APARECIDA GARCIA
208	GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA
209	RITA DE CASSIA SARDINHA DE OLIVEIRA TORRES
210	LUCILENE PIMENTA VIEIRA
211	FABIANA FATIMA COSTA
212	GISLAINE SILVA SANTOS TRINDADE
213	LAÉRCIO SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ
214	ELIANE PEREIRA DE SOUZA
215	PAMELLA PRISCILA DA SILVA BRAGA BATISTOTE GOES
216	KARILA OLIVEIRA DOS ANJOS
217	DAIANE DAMIRES TEODORO CATARINO
218	GEONNYA CARELY OLIVEIRA DA SILVA
219	HELENICE DOMINGUES GOMES
220	MIRIAN RODRIGUES BOIADEIRO DOS SANTOS
221	ANA MÁRCIA DE CARVALHO SANTOS
222	CHRISTIAN ALVES RODRIGUES
223	MARLUCIA RODRIGUES DE MORAES
224	GRACE KELLY DE MORAES FREITAS
225	INGRID DAIANE PAES
226	DRIELLE DANIELA SILVA DOS REIS
227	THAYS CRISTINA SOBRINHO RIBEIRO
228	TIANE RODRIGUES GONÇALVES
229	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
230	LUANA CAMARGO FLORENTIN
231	SUZIKETLYN IRIARTE DE LIMA
232	NATHÁLIA DOS SANTOS ALENCAR
233	TAMIRES ARAÚJO ROJAS

234	RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ
235	SELMA AUXILIADORA CORREA AURIEME
236	SONIA MARIA GOMES MONTEIRO
237	MÁRCIA VILALBA
238	MARLENE APARECIDA GONÇALVES GRANJA
239	VANDA SANTOS DA CRUZ
240	MARIA SOCORRO FRANCO
241	ANA MARIA DA SILVA
242	CRISTINA OLIVEIRA
243	ROSEMEIRE RAMALHO FRANCO
244	FRANCISCA KACILENE NUNES RAMOS
245	SANDRA DE SOUZA SILVA VICENZO
246	DAIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA
247	LUCIANE NASCIMENTO DA COSTA
248	ROSE FRANCISCO DE AZEVEDO
249	MARIENE AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
250	LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE
251	FABIANA MORINIGO RIBEIRO
252	ELIZANGELA DA SILVA VILELA DOS SANTOS
253	GISELE ROSA CAMARGO
254	ELAINE SILVEIRA BARBOSA ALVES
255	THAIS DE MATTOS CEZAR
256	RENATI LORENA ALCÂNTARA DE ALMEIDA
257	CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA
258	TATIANE SILVEIRA DAMACENO
259	DÉBORA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PIRES
260	RAQUEL PINTO SEMEDO DE MORAIS
261	BRUNA MARIA DE SOUZA
262	KARIY VILALBA DA CRUZ
263	FRANCIELE BORGES DAMACENO AMORIM
264	MARCIA HALLANA DE CARVALHO ARANHA
265	THAMARA KELLEN DA COSTA
266	LUANA VENTURA DA SILVA
267	REGILENE LIMA DOS ANJOS
268	KAROLINE SOUZA DA SILVA
269	LETÍCIA DOS SANTOS AMORIM DE SÁ
270	DANIELE FERREIRA DA SILVA
271	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA WOLF
272	ELZA GUALDA FEITOZA
273	CLOVIS DE SOUZA MENDES
274	MARIA CLARA GONÇALVES SAFFAR

EDITAL n. 21/2023-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 21/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.308, de 11 de dezembro de 2023, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído e organizado para seleção e contratação de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, para desempenhar funções específicas de esporte e lazer no âmbito do Programa Movimenta Campo Grande da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023-08

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (Posterior ao Prazo Recursal)

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: COORDENADOR SETORIAL (Ampla Concorrência)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Thalita Salgado	18/01/81	80	100	180	90,0
02	Yvylyn Aparecida Maciel	19/07/88	85	95	180	90,0

03	Taiane de Menezes Valério	28/08/88	55	100	155	77,5
04	Ronildo Garcia Ramos	05/05/76	50	95	145	72,5
05	Rhaylcia Ferreira da Silva	16/01/94	50	95	145	72,5
06	Lucas de Souza Meira	18/11/90	40	95	135	67,5
07	Luís Alberto Siqueira Jara	25/12/82	45	80	125	62,5
08	Jéssika de Oliveira Cheverria	04/10/94	40	85	125	62,5
09	Geraldo Mitsuo Harada	25/02/76	40	80	120	60,0
10	Helder Ribas	21/01/68	15	100	115	57,5
11	Diego Deip Amorim	06/03/86	35	80	115	57,5
12	Gabriel Braite Filho	03/06/85	25	80	105	52,5
13	Ellen Maria Marques Lane	05/12/97	25	80	105	52,5
14	Genivaldo Rodrigues da Silva	29/12/72	10	85	95	47,5

MODALIDADE: COORDENADOR SETORIAL (Cotista Negro)

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Yvylyn Aparecida Maciel	19/07/88	85	95	180	90,0

MODALIDADE: COORDENADOR DE ATLETISMO

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Celso Ferreira Arantes	29/11/1975	45	85	130	65,0

MODALIDADE: COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Joacir Moro Gabardo	04/10/1965	55	100	155	77,5

MODALIDADE: ATLETISMO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Rosemary Marega de Souza	03/10/1984	80	100	180	90,0
02	Jorilda Sabino	04/09/1970	80	90	170	85,0
03	Cristiane Baez	02/07/1977	60	100	160	80,0
04	Douglas Vieira de Amorim	28/02/1994	80	80	160	80,0
05	Ana Cristina de Arruda Oliveira	18/01/2000	45	90	135	67,5
06	Regina Aparecida de Souza	12/10/1970	45	85	130	65,0
07	João Alves de Andrade	27/05/1974	55	75	130	65,0
08	Eder Vaz Rodrigues	31/07/1985	50	80	130	65,0
09	Agnaldo Moura de Menezes Júnior	19/10/2001	5	80	85	42,5

MODALIDADE: ATLETISMO (Cotista Negro)

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Jorilda Sabino	04/09/1970	80	90	170	85,0

MODALIDADE: BALÉ

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Kerullyn de Oliveira Silva	24/02/1990	55	100	155	77,5
02	Dalila Ferreira Nantes	14/04/1982	55	75	130	65,0
03	Giovana Gewehr Reinheimer	23/07/1999	25	100	125	62,5
04	Cindy Mariana Santiago Cardoso	30/10/1998	55	65	120	60,0
05	Tatiane Domingos Rosa	03/05/1991	10	60	70	35,0

MODALIDADE: FIT DANCE

Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Douglas Júnio dos Santos	31/08/1991	35	95	130	65

02	Gustavo Faustino da Silva	15/03/1997	45	85	130	65
03	Glauce Fernanda da Silva	23/06/1975	45	80	125	62,5
04	Brenda Carolina Lima Ataíde	29/03/1997	5	80	85	42,5

MODALIDADE: FUTEBOL						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Marcos Kayran Tiburcio Matias	10/10/1991	85	95	180	90,0
02	Jakeline Silva de Oliveira	17/05/1982	60	100	160	80,0
03	Gilson Santana Reinoso	06/06/1973	65	80	145	72,5
04	Elvis Mark Oliveira Borges	20/08/1979	40	100	140	70,0
05	Elton Roberto Cacere	13/09/1982	45	90	135	67,5
06	Julianderson Baptista Alves da Silva	31/03/1997	55	80	135	67,5
07	Diego Teixeira da Silva	10/02/1987	40	90	130	65,0
08	Mayki Ivyn de Paiva Grillo	12/02/1994	50	75	125	62,5
09	Luiz Henrique da Anunciação	30/11/1960	45	75	120	60,0
10	Alcides da Silva	14/09/1974	5	85	90	45,0
11	João Antônio Braga D'Ávila	11/06/1993	25	40	65	32,5

MODALIDADE: FUTEBOL AMERICANO (FLAG FOOTBALL)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Lidiane Lira Alves	18/01/1985	50	60	110	55,0

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Helton Rodrigues da Silva	16/05/1981	90	95	185	92,5
02	Gabriela Ferreira da Silva Colombelli	21/07/1987	85	95	180	90,0
03	Alessandra Bringel Gomes Ioshida	04/06/1976	80	95	175	87,5
04	Maurício Adriano de Souza Candido	15/01/1994	60	100	160	80,0
05	Rafael Henrique dos Santos Silva	05/09/1994	65	90	155	77,5
06	Ingra Carbonaro Dib José	05/02/1992	50	90	140	70,0
07	Zíngara Saltão de Souza	18/10/1984	45	90	135	67,5

MODALIDADE: GINÁSTICA LABORAL						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Roberta Elke Pereira dos Santos	09/07/1990	40	85	125	62,5
02	Joyce Barroso da Silva	18/05/1992	25	100	125	62,5
03	André Bezerra Correia	01/07/1980	30	90	120	60,0

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Ana Paula Pereira Quissi Cordeiro	30/11/1997	80	90	170	85,0
02	Milena Campos Falcão	31/12/1997	45	90	135	67,5
03	Nathália Borges de Oliveira	28/07/2000	45	85	130	65,0

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO (Ampla Concorrência)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Maria Auxiliadora Mendes da Silva Nantes	22/06/1988	90	95	185	92,5
02	Andrews Echeverria	21/07/1984	75	100	175	87,5
03	Carlos Augusto da Silva	05/10/1977	60	100	160	80,0
04	João de Jesus Dias Atagiba	03/01/1983	60	100	160	80,0
05	Aline Amelicia Ferreira Duarte Vieira	11/03/1988	60	95	155	77,5
06	Thainara Stefani Cabreira da Rocha	25/10/1990	65	90	155	77,5
07	Augusto Caldas Bezerra	22/10/1991	50	100	150	75,0
08	Karen Danielly Santos	27/05/1986	55	90	145	72,5
09	Pedro Junior Luiz dos Santos	10/02/1987	60	85	145	72,5
10	Winicius Martins Perez	02/10/1996	50	95	145	72,5
11	Márcio da Silva Pinto	17/05/1978	40	100	140	70,0
12	Matheus Cubel de Oliveira	26/12/1991	60	80	140	70,0
13	Joyce Cariaga de Souza	10/10/1995	55	85	140	70,0
14	Reynaldo Francisco de Sena	01/02/1996	40	100	140	70,0
15	Yuri Araújo Marques Lourenço	11/12/1996	45	95	140	70,0
16	Flavia Fernanda da Silva	08/08/1989	60	70	130	65,0
17	Adriana da Silva Moura	26/02/1994	30	100	130	65,0
18	Kalinca dos Anjos Silva	15/07/1997	35	95	130	65,0
19	Wilker Nunes Pavão de Moraes	19/02/1996	55	70	125	62,5
20	Natália Fernanda Ramos Figueira	23/12/1996	45	80	125	62,5
21	Sandra Maria Pereira	06/04/1973	55	65	120	60,0
22	Everton Arce Ferraz	04/04/1984	20	100	120	60,0
23	Vanessa Santos Mergareno Freitas	16/01/1985	35	85	120	60,0
24	Luiz Sérgio Souza Pereira	09/02/1981	45	70	115	57,5
25	Pedro Ruben Pereira de Souza	08/10/1988	15	95	110	55,0
26	Kleiton Raphael Marques Vieira	07/11/1989	15	95	110	55,0
27	Patrícia de Matos Cordeiro	29/03/1982	45	55	100	50,0
28	Katiele Pulcherio de Melo	26/09/1986	45	55	100	50,0
29	Jéssica Miranda Torquato	04/02/1993	20	80	100	50,0
30	Lucimar Freitas Nunes	02/08/1978	5	90	95	47,5
31	Eder Flor da Silva	08/08/1980	40	55	95	47,5
32	Jean Pierre Martins Ortega	04/04/1991	15	80	95	47,5
33	Claudiney Frajado Martins Junior	12/11/1991	55	40	95	47,5
34	Ana Clara Fonseca dos Santos	28/11/2001	20	75	95	47,5
35	Sandra Renata da Silva Santos	09/11/1988	10	80	90	45,0

36	Erick Silva de Souza	20/10/1992	5	85	90	45,0
37	Caike Kelltonny de Araújo Abreu	28/02/1996	10	80	90	45,0
38	André Luiz da Silva Rodrigues	08/08/1988	20	65	85	42,5
39	Vanderson Pires Queiroz	15/06/1990	40	45	85	42,5
40	Jacqueline da Silva Nantes	20/11/1987	10	70	80	40,0
41	Dayene Cristina Rodrigues da Silva	28/04/1986	15	60	75	37,5
42	Ana Laura Morel da Gama	03/08/1980	15	55	70	35,0
43	Lilian dos Santos Morais	19/12/1998	25	30	55	27,5
44	Estela Cândida Rodrigues	18/05/1992	15	35	50	25,0

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO (Cotista PcD)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Kleiton Raphael Marques Vieira	07/11/1989	15	95	110	55,0

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO (Cotista Negro)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Reynaldo Francisco de Sena	01/02/1996	40	100	140	70,0
02	Katiele Pulcherio de Melo	26/09/1986	45	55	100	50,0

MODALIDADE: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Flávia Dal Pogetto Pessoa Medina	29/03/1986	80	90	170	85,0
02	Daniel Rodrigues Almeida	16/09/1993	75	95	170	85,0
03	Katiuscia Socorro Camargo	31/03/1978	80	80	160	80,0
04	Christiane Olazar Nantes	25/03/1973	50	100	150	75,0
05	George Michael Silva de Santana	26/02/1989	60	90	150	75,0
06	Karen Natalie Castilho	07/07/1987	60	85	145	72,5
07	Bruna Odebrecht Balasso	16/02/1987	50	90	140	70,0
08	Celanira Moura da Silva Espíndola	16/03/1984	65	70	135	67,5
09	Dilene Barbosa Escobar	02/10/1980	50	75	125	62,5
10	Angelita Ferreira Borges	12/02/1979	55	65	120	60,0
11	Kethelen Tomara Silva Lima	05/04/1997	10	60	70	35,0

MODALIDADE: PARADESPORTO (Ampla Concorrência)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Daniel Silva de Sena	04/10/1977	80	100	180	90,0
02	Carlos Nogueira Igino	11/05/1969	75	75	150	75,0
03	Marcos dos Santos Ferreira	04/07/1978	25	100	125	62,5
04	Willian Lara da Silva	18/04/1984	60	65	125	62,5
05	Lucimary Ferreira da Rocha	17/05/1973	45	65	110	55,0
MODALIDADE: PARADESPORTO (Cotista PcD)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Lucimary Ferreira de Rocha	17/05/1973	45	65	110	55,0

MODALIDADE: PARADESPORTO (Cotista Negro)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Daniel Silva de Sena	04/10/1977	80	100	180	90,0
02	Carlos Nogueira Igino	11/05/1969	75	75	150	75,0

MODALIDADE: PILATES (Ampla Concorrência)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Adriana Peralta Gomes	08/05/1987	60	100	160	80,0
02	Jessica Monteiro do Nascimento	07/11/1993	55	100	155	77,5
03	Karoline da Silva Dias	15/01/1988	50	100	150	75,0
04	Vinicius Santos Leite	04/04/1983	50	95	145	72,5
05	Flávia Rocha de Souza	02/05/1997	40	100	140	70,0
06	Kelly Cristina da Silva Costa	15/05/1980	50	85	135	67,5
07	Erique Caique da Silva Tomichá	19/04/1993	30	100	130	65,0
08	Polyanna Cristhine do Amaral Rodrigues	26/01/1997	30	100	130	65,0
09	Carla Trentin	26/07/1970	50	75	125	62,5
10	Thamara Coelho Rezende	24/11/1987	50	75	125	62,5
11	Israel Vilharva Nogueira	28/06/1996	45	80	125	62,5
12	Rubia Stefania Rodrigues de Jesus Sena	09/10/1978	20	100	120	60,0
13	Ivania da Silva	19/10/1979	20	100	120	60,0
14	Ildianne Batista da Silva	06/04/1996	30	90	120	60,0
15	Júlia Freitas Alegre	22/04/2001	20	100	120	60,0
16	Helica Silva	26/06/1986	30	85	115	57,5
17	Julie Kethlyn da Cruz Santos	03/09/1993	35	80	115	57,5
18	Lucivania de Souza Oliveira	12/02/1981	5	100	105	52,5
19	Paloma Caroline Santana Catalano	27/10/1981	25	80	105	52,5
20	Thiago Simões Vieira Correia	25/02/1993	15	75	90	45,0
21	Jeniffer Costa de Mello	29/09/1987	15	70	85	42,5

MODALIDADE: PILATES (Cotista Negro)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Ivania da Silva	19/10/1979	20	100	120	60,0
02	Ildianne Batista da Silva	06/04/1996	30	90	120	60,0
03	Julie Kethlyn da Cruz Santos	03/09/1993	35	80	115	57,5

MODALIDADE: RECREADOR (Ampla Concorrência)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Eberson da Fonseca dos Santos	10/07/1984	50	100	150	75,0
02	Cristina Aparecida de Souza	16/01/1979	50	95	145	72,5
03	Angelica Nazaré Mendes	08/09/1985	40	95	135	67,5
04	Nathalia Odete Belintano Dias	24/08/1992	40	65	105	52,5

MODALIDADE: RECREADOR (Cotista Negro)						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Eberson da Fonseca dos Santos	10/07/1984	50	100	150	75,0
02	Cristina Aparecida de Souza	16/01/1979	50	95	145	72,5

MODALIDADE: RITBOX						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Marina Pereira dos Santos Caboclo Matos	05/05/1983	40	100	140	70,0
02	Celina Lopes	02/10/1972	40	95	135	67,5
03	Bruna Aivis da Costa	07/04/1989	15	75	90	45,0

MODALIDADE: RITMOS						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Mylena Tavares Barbosa	17/02/1997	50	100	150	75,0
02	Ana Beatriz Lopes Garcia	27/10/1995	45	100	145	72,5
03	Stefani Aguirre da Cunha	04/08/1986	50	80	130	65,0
04	Wania Cristina Andrade de Aguiar	05/09/1988	40	90	130	65,0
05	Nayara Lelis Arantes	13/10/1995	40	90	130	65,0
06	Vitória Beatriz Ratier de Sá	26/03/2001	40	85	125	62,5
07	Angélica Gomes Batista da Silva	07/10/1988	35	85	120	60,0
08	Joelma Guarda da Silva	09/12/1986	30	70	100	50,0
09	Maria Antônia da Cruz	11/06/2000	5	75	80	40,0

MODALIDADE: ZUMBA						
Classif.	Candidato	Nascimento	Títulos	Entrevista	Somatória	Pontuação
01	Jéssica Samantha Bastos de Souza	18/11/1990	45	100	145	72,5
02	Cleonice Ribeiro do Carmo	21/12/1988	45	95	140	70,0
03	Alexandre Henrique dos Santos Souza	06/06/1994	10	100	110	55,0
04	Cosma Regina da Silva	22/07/1976	20	85	105	52,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista “C2” (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua Joaquim Murtinho, 1679 loja 23 Chácara Cachoeira Campo Grande - MS	09.477.652/0153-80	127083

CAMPO GRANDE MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 1.4/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos

serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674.

MÉDICO - PSQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
AFONSO MENDES MEDEIROS	28/02/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
PEDRO LEVI PARENTE DE ALENCAR ALVES	28/02/2024	08:00 às 10:00
BRUNA LEME CORREA FONTOURA		
CAROLINA TIEMI MOREIRA SUGAI		
EMILIANA MARINHO PASCHOAL		

MÉDICO - AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
FABIOLA YONAMINE	28/02/2024	08:00 às 10:00
JULIO CEZAR RIBEIRO RAMOS		
ISABELA CORDEIRO PÂNTANO		
JÉSSICA MARIA DE SOUSA		
AMANDA ALBUQUERQUE NOGUEIRA SIMIOLI		

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferida	Data	Horário
LUDYMILLA BRAZ BEZERRA	28/02/2024	08:00 às 10:00
KATHLEEN HANNA GONÇALVES FERREIRA	29/02/2024	08:00 às 10:00
AUGUSTO CÉSAR ROMÃO ASSEIS		
MARIA EDUARDA CAPELARI RANGEL		
FABIANO ANTONIO ERVOLINO		
MARIA JÚLIA OLIVEIRA AGUILLERA		
CASSIO MARQUES PERLIN		
DANIELA POSTIGO DE MEDEIROS		
MARIANA CARVALHO PINHEIRO		
TIAGO MUNHOZ PARMA		
KILDER CARMO DOS SANTOS		
MAIRA VILAGRA MARQUES	29/02/2024	13:00 às 16:00
MARIA EDUARDA TRENNEPOHL SOUZA		
JHOSEP DOUGLAS PRESTES SILQUEIRA		
JÚLIA MARIA DE SOUZA SANTOS		
CAROLINA CENI EMERY		
CAROLINE DIANA FOLETTO		
REBECA FARIAS LOPES		
VINICIUS BALBINO NONATTO		
FERNANDA DANIELA FAVERO		
EDUARDA GOMES RAVANELLO		
TAUANE EDUARDA KIRCH	01/03/2024	08:00 às 10:00
BRUNA DE ANDRADE MITTELSTAEDT		
LAERCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA		
GIOVANNA CORREA FONTOURA		
ANDRESSA BARBOSA MELO		
GABRIEL RIBEIRO BELFORT		
LETICIA MARQUES BRANDÃO		
JESSICA FELTRACO		
CAROLINE COSTA		
ANELISA CAMILA FRANCHINI		
MATHEUS CESAR MORIYAMA		
MATHEUS RESENDE CAETANO DA SILVA		
MAIRA DE CAIRES SOUZA		
BRUNA JOFFER DE BRITO		
DANIELE COELHO DA COSTA		
GABRIEL MAMEDE MAHMOUD		
ANTONIO URT FILHO		
MARCELO VALERIANO REZENDE JÚNIOR		
FLÁVIA FERNANDA DE FRANÇA		
MARCELO KURACK DA SILVA		
BIANCA RUIZ LIMA		
CAROLINE CÚNICO DE OLIVEIRA		

MAETHANY NAYANDRA OLIVEIRA DA SILVA		
GESSICA DORTA SOUZA		
MARILIA RODRIGUES LEITE DE CASTRO		
KAIQUE MIRANDA E SILVA		
FERNANDO MARTINHAGO DE ANDRADE		

MÉDICO de FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GABRIEL BEGOTTO	01/03/2024	13:00 às 16:00
ANA PAULA DE SANTANA		
ADELY REGINA MOREIRA DIAS		
OSWALDO LORENÇO BRITO COSTA		
ANA FLÁVIA GARCIA FERREIRA		
SAMUEL LUCAS CALMON RODRIGUES		
VIVIANE UESATO TAMASSIRO	01/03/2024	13:00 às 16:00
FABIO PASSOS DOS SANTOS		
JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS NEVES		
MIRNA ISABEL CANO AQUINO		
FABIANO SIMÕES SALVADOR		
VANESSA GOMES SILVA		
ELINA SATI KOIKE	01/03/2024	13:00 às 16:00
LETÍCIA ROQUE RIBEIRO		
FELIPE FERREIRA VIEIRA		
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO		
THAÍS QUEIROZ LANDI		

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	01/03/2024	13:00 às 16:00
FATTEN RAMANI BIACIO DOS SANTOS		

MÉDICO - INTERVENCIONISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LETICIA ROCHA QUEIROZ LACERDA	01/03/2024	13:00 às 16:00
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS		
KARLA MARQUES DE MELLO RODRIGUES		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

- 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
- 2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Título de eleitor (constando a observação “identificação biométrica”, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
- 5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
- 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);
- 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- 9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>
- 10) Comprovante de residência atualizado;

- 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);
 - 12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.
 - 13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.
 - 14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.
 - 15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).
 - 16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
 - 17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;
 - 18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf
 - 19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;
 - 20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
 - Certidão Judicial Cível;
 - Certidão Judicial Criminal;
 - Certidão Judicial para Fins Eleitorais.Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;
 - 21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);
 - 22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);
 - 23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - 24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;
- II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:**
- a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>
 - Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Ficha Limpa;
 - Ficha de Dados Pessoais;
 - Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.
 - b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);
 - c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
 - 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
 - 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
 - 3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 4) Comprovante de residência atualizado;
 - 5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.
 - 6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.
 - 7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.
 - 8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N.47, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

SEGUNDA TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 47, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) E O INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 115773/2022-32, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 47, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 47 de 29 de Março de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 127, DE 16 DE MAIO DE 2023.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.053 de 17/05/2023;
- II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 122432/2022-31
- III. OSC: ASSOCIAÇÃO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA
- IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II “b” do Decreto Municipal n. 14.969/2021

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via Carta com seu número de ofício n. 10/2024, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:
ITEM 03: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto:
Promover o fortalecimento de vínculos da pessoa idosa e famílias, oportunizando aprendizado, intergeracionalidade, inclusão, acesso aos direitos, participação sociocultural, fortalecimento físico, social e nutricional, combate ao sedentarismo, aumento da autoestima, estimulando a convivência em um ambiente saudável e acolhedor, de forma que a contratação de pessoal irá proporcionar um atendimento mais favorável e especializado para a demanda de usuários atendidos.

Pagamento de pessoal: Contratação em Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a Assistente Social, Nutricionista, Serviços Gerais e Cuidador de Idosos;

Pagamento dos prestadores de serviço: Fisioterapeuta, Professor de Canto e Coral e Cabeleireira;

Aquisição de Material Permanente; Aquisição de Materiais de Consumo; Manutenção de equipamentos em geral.

Justificativa da Proposição:
Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que, em 40 anos, a população idosa vai triplicar no Brasil, passando de 19,6 milhões (10% do total), em 2010, para 66,5 milhões de pessoas em 2050 (29,3%), isto nos parece distante a longo prazo, porém se olharmos mais próximo, percebemos esta mudança bem presente, já podemos em nossos ambientes familiares, sociais e de trabalho visualizar este crescente envelhecimento da população, o que nos estimula quanto sociedade civil progressivamente a pensar em formas de fomentar mudança na maneira de as pessoas pensarem, sentirem e agirem com relação à idade e ao envelhecimento, buscar formas de promoção das capacidades das pessoas idosas, através de serviços sistematizados, integrados e adequados à esta faixa etária, propiciando o acesso à políticas públicas que diminuam a vulnerabilidade e desigualdade sociais da Pessoa Idosa na sociedade e que promovam o acesso aos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.

Diante destas colocações a Associação Católica Sagrada Família-ASFA e da realidade na qual está inserida, promove o atendimento à Pessoa Idosa, buscando a inovação em suas ações visando o acesso a atividades de inserção e reinserção social, atividades culturais, de lazer, socioeducativas, atividades que promovem a prevenção de doenças e envelhecimento saudável, desenvolvimento motor, cognitivo, entre variados benefícios tanto físicos, quanto social e mental.

Vale salientar que o projeto, proposto visa oportunizar isto à Pessoa Idosa na sua sede para ai desfrutarem de paz, alegria e satisfação, desenvolvendo atividades físicas dentro do próprio espaço institucional, como Pilates, dança, canto, artesanato e trabalhos manuais, Dia da Beleza, espiritualidade e sadia convivência tanto com amigos, quanto com seus familiares.

Além do ambiente adequado é de igual forma necessário o investimento em recursos humanos para que o atendimento seja aperfeiçoado tecnicamente e seja realizado de forma planejada e sistematizada, e alcançando gradativamente um melhor o resultado, diante da demanda que tem sido crescente. Para isto serão contratadas em regime CLT, os seguintes profissionais: uma Nutricionista e uma Assistente Social, ambas, com carga horária de 30 horas semanais cada; um profissional de serviços gerais, com carga horária de 25 horas semanais, estes atualmente prestam serviço na OSC, porém com o crescimento da demanda de atendimentos, usuários e serviços ofertados, identifica-se no cotidiano a necessidade do aumento de carga horária referente a estas funções, visando o atendimento com excelência aos usuários.

Outra contratação em regime CLT, será uma cuidadora de idosos com carga horária de 20 horas semanais, que terá como função acompanhar e auxiliar os usuários durante as atividades no atendimento coletivo e individualizado, como estética, beleza, artes e entretenimento na convivência, já que alguns tem mobilidade reduzida e/ou precisa de auxílio para desenvolver alguns tipos de atividades, sendo muito importante este acompanhamento integral na Instituição.

O profissional de serviços gerais, além atuar na manutenção diária da sede, realiza o transporte dos usuários que não tem as condições para se locomover até a Instituição para a participação das atividades, não deixem de participar, pelo contrário sintam- se valorizados, mesmo diante de suas limitações, estando disponível durante o período de atividades para buscar produtos no SESC e CPA, fazer compras e outas eventuais necessidades.

Parte do recurso a instituição usará para dar continuidade ao pagamento mensal dos prestadores de serviço e uma parcela será referente a participação em eventos externos e/ou fora do horário de atividades, como festas e apresentações em eventos sendo os prestadores de serviço: a fisioterapeuta, o professor de canto coral e a cabeleireira que são facilitadores nas atividades desenvolvidas na OSC, Pilates e exercícios físicos (fisioterapia preventiva), melhorando a qualidade de vida dos usuários, aula de canto e coral, que inclusive tem proporcionado os usuários a participação em vários eventos culturais com apresentações musicais, atividades que causam impactos visivelmente positivos nos participantes, inclusive em seus familiares e o dia da Beleza, com cortes de cabelos que auxiliam na higiene pessoal e aumento da autoestima.

Parte do recurso será destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para servir os lanches e eventuais almoços em dias de confraternização e convivência durante as atividades; materiais de higiene, limpeza e descartáveis como: copos, toalhas de papel, embalagens e outros; gás de cozinha; reposição de utensílios de cozinha;

Destinação para custo indireto será o combustível, para o automóvel da Instituição que é utilizado no transporte dos usuários e busca de doações e compras em geral; por fim manutenção de equipamentos em geral.

Justificamos a necessidade da compra de materiais permanentes: Uma impressora multifuncional a laser, que é um instrumento importante para a produção de materiais utilizados nas atividades cotidianas na OSC para o melhor desenvolvimento do projeto, como convites, folders, informativos, digitalização de projetos e prestações de contas referentes a parcerias que a partir de 2023 serão informatizados.

ONDE CONSTA

ITEM 07 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º) - Nutricionista	15 meses	R\$ 2.684,93	R\$ 40.273,95
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º) - Assistente Social	15 meses	R\$ 2.684,93	R\$ 40.273,95
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º)- Serviços Gerais	15 meses	R\$ 1.121,30	R\$ 16.819,50
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º)- Cuidador de Idosos	15 meses	R\$ 859,16	R\$ 12.887,40
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Cabeleireira	24 meses	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Fisica-Professor de Coral	24 meses	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física-fisioterapeuta	24 meses	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Fisica- Participação em eventos(cabeleireira/professor de coral/fisioterapeuta)	01 mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção em equipamentos em geral	02 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Subtotal			149.754,80

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total R\$
Material Permanente - Impressora laser multifuncional	01 unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Material de consumo:			
Gás de cozinha	02 unidades	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Açúcar	01 fardo	R\$ 74,50	R\$ 74,50
Café	01 fardo	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Leite integral	01 caixa	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Leite em pó	07 unidades	19,19	R\$ 134,33
Subtotal		R\$ 583,69	R\$ 808,83
Materiais de consumo - Custos indiretos-Combustível	22 meses	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
Total			166.363,63

PASSA A CONSTAR:
ITEM 03: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto: Promover o fortalecimento de vínculos da pessoa idosa e famílias, oportunizando aprendizado, intergeracionalidade, inclusão, acesso aos direitos, participação sociocultural, fortalecimento físico, social e nutricional, combate ao sedentarismo, aumento da autoestima, estimulando a convivência em um ambiente saudável e acolhedor, de forma que a contratação de pessoal irá proporcionar um atendimento mais favorável e especializado para a demanda de usuários atendidos. Pagamento de pessoal: Contratação em Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a Assistente Social, Nutricionista, Serviços Gerais e Cuidador de Idosos; Pagamento dos prestadores de serviço: Fisioterapeuta, Professor de Canto e Coral e Cabeleireira, Psicóloga; Aquisição de Material Permanente; Aquisição de Materiais de Consumo; Manutenção de equipamentos em geral.
--

Justificativa da Proposição: Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que, em 40 anos, a população idosa vai triplicar no Brasil, passando de 19,6 milhões (10% do total), em 2010, para 66,5 milhões de pessoas em 2050 (29,3%), isto nos parece distante a longo prazo, porém se olharmos mais próximo, percebemos esta mudança bem presente, já podemos em nossos ambientes familiares, sociais e de trabalho visualizar este crescente envelhecimento da população, o que nos estimula quanto sociedade civil progressivamente a pensar em formas de fomentar mudança na maneira de as pessoas pensarem, sentirem e agirem com relação à idade e ao envelhecimento, buscar formas de promoção das capacidades das pessoas idosas, através de serviços sistematizados, integrados e adequados à esta faixa etária, propiciando o acesso à políticas públicas que diminuam a vulnerabilidade e desigualdade sociais da Pessoa Idosa na sociedade e que promovam o acesso aos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa. Diante destas colocações a Associação Católica Sagrada Família-ASFA e da realidade na qual está inserida, promove o atendimento à Pessoa Idosa, buscando a inovação em suas ações visando o acesso a atividades de inserção e reinserção social, atividades culturais, de lazer, socioeducativas, atividades que promovem a prevenção de doenças e envelhecimento saudável, desenvolvimento motor, cognitivo, entre variados benefícios tanto físicos, quanto social e mental. Vale salientar que o projeto, proposto visa oportunizar isto à Pessoa Idosa na sua sede para ai desfrutarem de paz, alegria e satisfação, desenvolvendo atividades físicas dentro do próprio espaço institucional, como Pilates, dança, canto, artesanato e trabalhos manuais, Dia da Beleza, espiritualidade e sadia convivência tanto com amigos, quanto com seus familiares. Além do ambiente adequado é de igual forma necessário o investimento em recursos humanos para que o atendimento seja aperfeiçoado tecnicamente e seja realizado de forma planejada e sistematizada, e alcançando gradativamente um melhor o resultado, diante da demanda que tem sido crescente. Para isto serão contratadas em regime CLT, os seguintes profissionais: uma Nutricionista e uma Assistente Social, ambas, com carga horária de 30 horas semanais cada; um profissional de serviços gerais, com carga horária de 25 horas semanais, estes atualmente prestam serviço na OSC, porém com o crescimento da demanda de atendimentos, usuários e serviços ofertados, identifica-se no cotidiano a necessidade do aumento de carga horária referente a estas funções, visando o atendimento com excelência aos usuários. Outra contratação em regime CLT, será uma cuidadora de idosos com carga horária de 20 horas semanais, que terá como função acompanhar e auxiliar os usuários durante as atividades no atendimento coletivo e individualizado, como estética, beleza, artes e entretenimento na convivência, já que alguns tem mobilidade reduzida e/ou precisa de auxílio para desenvolver alguns tipos de atividades, sendo muito importante este acompanhamento integral na Instituição. O profissional de serviços gerais, além atuar na manutenção diária da sede, realiza o transporte dos usuários que não tem as condições para se locomover até a Instituição para a participação das atividades, não deixem de participar, pelo contrário sintam- se valorizados, mesmo diante de suas limitações, estando disponível durante o período de atividades para buscar produtos no SESC e CPA, fazer compras e outas eventuais necessidades. Parte do recurso a instituição usará para dar continuidade ao pagamento mensal dos prestadores de serviço e uma parcela será referente a participação em eventos externos e/ou fora do horário de atividades, como festas e apresentações em eventos sendo os prestadores de serviço: a fisioterapeuta, o professor de canto coral e a cabeleireira que são facilitadores nas atividades desenvolvidas na OSC, Pilates e exercícios físicos (fisioterapia preventiva), melhorando a qualidade de vida dos usuários, aula de canto e coral, que inclusive tem proporcionado os usuários a participação em vários eventos culturais com apresentações musicais, atividades que causam impactos visivelmente positivos nos participantes, inclusive em seus familiares e o dia da Beleza, com cortes de cabelos que auxiliam na higiene pessoal e aumento da autoestima e orientações psicológicas em grupo e individualizadas são essenciais para a Pessoa Idosa desenvolver suas habilidades em temáticas como inteligência emocional, saúde mental entre outras trabalhadas através da psicologia. Parte do recurso será destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para servir os lanches e eventuais almoços em dias de confraternização e convivência durante as atividades; materiais de higiene, limpeza e descartáveis como: copos, toalhas de papel, embalagens e outros; gás de cozinha; reposição de utensílios de cozinha; Destinação para custo indireto será o combustível, para o automóvel da Instituição que é utilizado no transporte dos usuários e busca de doações e compras em geral; por fim manutenção de equipamentos em geral. Justificamos a necessidade da compra de materiais permanentes: Uma impressora multifuncional a laser, que é um instrumento importante para a produção de materiais utilizados nas atividades cotidianas na OSC para o melhor desenvolvimento do projeto, como convites, folders, informativos, digitalização de projetos e prestações de contas referentes a parcerias que a partir de 2023 serão informatizados.
--

PASSA A CONSTAR:

ITEM 07 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º) - Nutricionista	15 meses	R\$ 2.684,93	R\$ 40.273,95
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º) - Assistente Social	15 meses	R\$ 2.684,93	R\$ 40.273,95
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º)- Serviços Gerais	15 meses	R\$ 1.121,30	R\$ 16.819,50
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos, FGTS, 13º)- Cuidador de Idosos	15 meses	R\$ 859,16	R\$ 12.887,40
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Cabeleireira	24 meses	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Fisica-Professor de Coral	24 meses	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física-fisioterapeuta	24 meses	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física- Psicóloga	03 mês	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção em equipamentos em geral	02 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Subtotal			149.754,80

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total R\$
Material Permanente - Impressora laser multifuncional	01 unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Material de consumo:			
Gás de cozinha	02 unidades	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Açúcar	01 fardo	R\$ 74,50	R\$ 74,50
Café	01 fardo	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Leite integral	01 caixa	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Leite em pó	07 unidades	19,19	R\$ 134,33
Subtotal		R\$ 583,69	R\$ 808,83
Materiais de consumo - Custos indiretos-Combustível	22 meses	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
Total			166.363,63

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GHAS/AMHASF N. 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF** vem pelo presente edital **CONVOCAR** os clientes abaixo relacionados para atendimento social, atualização de dados pessoais e endereço dos beneficiários do Programa Recomeçar Moradia, no dia 02/03/2024, Rua Cibeles, 460 – Portal Caiobá – Escola Municipal Professor Antônio Lopes Lins, das 08:00 horas até 12:00 horas. O não comparecimento ensejará na suspensão e/ou desligamento do subsídio.

ADNA GONÇALVES LILI	XXX.745.611-XX
ADRIANA LOPES FRANCO	XXX.130.121-XX
ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	XXX.130.121-XX
ALAN VELASCO BECKER	XXX.809.041-XX
ALDA MARIA PEREIRA	XXX.611.441-XX
ALESSANDRA SERRA DOS SANTOS	XXX.373.341-XX
ANA PAULA AMORIM ARAUJO	XXX.537.871-XX
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.584.161-XX
ANDREIA SIQUEIRA CAMARGO	XXX.605.251-XX
ANGELICA COSTA DE FREITAS	XXX.614.781-XX
ANSELMA DOS SANTOS MARTINS	XXX.604.031-XX
BEATRIZ MARTINS DA SILVA	XXX.393.581-XX
BRUNA KAROLINA MARQUES DA SILVA	XXX.848.681-XX
CARLOS RAFAEL DOS SANTOS	XXX.177.211-XX
CLAUDILENE AMORIM DA SILVA	XXX.419.661-XX
CLEDIVANIA LEMES DE JESUS	XXX.571.561-XX
CLEUZA MARIA DE ALMEIDA NOVAES	XXX.458.191-XX
CRISTINA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.050.741-XX
DAUGIZA FERREIRA RAMALHO	XXX.916.491-XX
DENISE GAÚNA RODRIGUES	XXX.815.371-XX
DENIZE CENTURION MORAES	XXX.113.151-XX
DRIELE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.218.001-XX
EDEMILTON JOSÉ LIPAROTTI	XXX.393.091-XX
EDILEUSA DUARTE MENESES RODRIGUES	XXX.120.881-XX
EDILEUZA OLIVEIRA FIRMIANO	XXX.940.311-XX
EDUARDA LEGUIZAMON V. TEIXEIRA LOPES	XXX.817.871-XX
ELIANY RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.228.941-XX
ELISANGELA RIBEIRO MENDES	XXX.558.311-XX
ELIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO	XXX.424.121-XX
ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA	XXX.411.321-XX
ERICK ANTONY NANTES VILALTA	XXX.401.841-XX
EVELIN DAYANI FREITAS	XXX.034.101-XX
FABIANA MARQUES DA COSTA	XXX.526.231-XX
FABIANA SANTANA ARMOA	XXX.055.691-XX
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	XXX.547.641-XX
FERNANDA CRISTINA SAMANIEGO DINIZ	XXX.908.401-XX
GABRIELA BARROS SANCHES CORREA	XXX.873.481-XX
GISELLE CAMPELO AFONSO	XXX.147.231-XX
GISLAINE APARECIDA ESTEVES	XXX.073.691-XX

GRACE KELLY COSTA DOS SANTOS	XXX.587.571-XX
GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	XXX.826.241-XX
HÉLIO APARECIDO DOS SANTOS	XXX.585.691-XX
HUAN JOSE MENDÍBLE GONZALEZ	XXX.242.722-XX
HUMBERTO BREGA FERNANDES	XXX.169.681-XX
ILMA FATIMA GUIMARÃES	XXX.731.421-XX
INARA DE CARVALHO SILVA	XXX.284.591-XX
JACILEIDE RODRIGUES FERREIRA	XXX.008.031-XX
JHENIFFER BRUNA DE ARAÚJO	XXX.367.631-XX
JOMAR ALFONSO BRITTS	XXX.841.881-XX
JOSEANE POZZAN	XXX.866.251-XX
JULIO CESAR MOTA DA SILVA	XXX.768.191-XX
JUSILENE FRANCISCA DA COSTA	XXX.839.641-XX
KARINA FERNANDES MACEDO GUEDES	XXX.663.511-XX
KAROLINNE OLIVEIRA DO PRADO	XXX.578.201-XX
KATIA MARCELINO AMORIM FIGUEIREDO	XXX.664.421-XX
KÁTIA VASCONCELOS DOS SANTOS	XXX.149.201-XX
KATIELLY CONCEIÇÃO LOPES	XXX.761.691-XX
KEITHY STEPHANE A. DOS SANTOS	XXX.935.921-XX
KELLY ARISTIMUNHO DE SOUZA	XXX.121.951-XX
KETILEN DE SOUZA SANTOS	XXX.968.461-XX
KLENIA CRISTINA VASQUES	XXX.293.141-XX
KRYSLAYNE DE CARVALHO BARBOSA	XXX.532.671-XX
LAURA MAYTHE BRIEZ OCAMPOS	XXX.108.091-XX
LAZARO ANTONIO VEGA LOZADA	XXX.064.291-XX
LETICIA DO CARMO FREITAS	XXX.230.576-XX
LIANA SOCORRO DE SOUZA	XXX.657.368-XX
LIDIA TIEKO HOSOI	XXX.117.058-XX
LIDIANE ALVES GONÇALVES PINHEIRO	XXX.516.801-XX
LORENA SILVEIRA FERNANDES	XXX.437.251-XX
LUANA PEREIRA SOARES	XXX.575.651-XX
LUCIANA GONZAGA DE SOUZA	XXX.591.181-XX
MAIRA FERNANDA DA SILVA	XXX.834.868-XX
MARIA EDUARDA R. MACIEL DE OLIVEIRA	XXX.828.241-XX
MARIA LUIZA ROCHA	XXX.086.471-XX
MARIA NUNES	XXX.692.111-XX
MARINETE PAXECO SILVA	XXX.523.211-XX
MATHEUS DE SOUZA ALENCAR	XXX.710.661-XX
MAURO SÉRGIO ALVES COSTA	XXX.666.421-XX
MAYSA ROCHA VASQUES	XXX.607.101-XX
MICHELLE ROCHA VASCONCELOS	XXX.689.641-XX
MIRIA DE SOUZA FERREIRA	XXX.879.961-XX
NADIA REGINA PEREIRA DA SILVA	XXX.099.961-XX
NAIARA PAGANARDI GONÇALVES	XXX.853.581-XX
PABLO DOMINGOS DE SOUZA	XXX.435.651-XX
PAMELLA CARLA LIMA CAVALCANTE	XXX.839.421-XX
PAULINA PIRANHA COELHO	XXX.643.511-XX
PAULO FARIAS DE ALMEIDA	XXX.683.221-XX
RAFAELA FERNANDES GOMES	XXX.360.241-XX
REGIANE FERREIRA DA SILVA	XXX.637.011-XX
REGINA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.714.411-XX
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.058.301-XX
RITA AUGUSTA CAVALHEIRO MERGARENO	XXX.018.441-XX
ROBERTA REIS BITENCOURT OLIVEIRA	XXX.891.481-XX
ROSIANE DA CONCEIÇÃO COSTA	XXX.752.621-XX
ROZELI RIBEIRO DE MORAES	XXX.472.621-XX
SANDRA APARECIDA COSTA CAMPOS	XXX.009.061-XX
SANDRA REGINA DOS SANTOS	XXX.344.421-XX
SHIRLEY ANUNCIATO TINOCO GIORDANO	XXX.055.191-XX
SHIRLEY DOS SANTOS	XXX.214.921-XX
SILVIA MARA DE OLIVEIRA MACIEL	XXX.133.401-XX
SIMONE MARTINS DE SOUZA	XXX.941.052-XX
SOLANGE BLASZAKI	XXX.576.301-XX
STEFANNY CARVALHO JOSÉ DA SILVA	XXX.914.471-XX
STEFANY BUSTAMANTE MOLLO	XXX.947.071-XX
TACIANA DA SILVA	XXX.943.704-XX
TAILA BARROS DE SOUZA	XXX.245.801-XX
TAIS DE BRITO GONÇALVES	XXX.944.891-XX
TALISSA PIMENTA OSORIO	XXX.245.751-XX
TATIANE BARROS FERREIRA	XXX.229.098-XX

TAYANE IRALA DA SILVA	XXX.904.981-XX
THAÍS DE SOUZA MORAES	XXX.844.321-XX
THAIS MARGARIDO DE ALMEIDA	XXX.504.331-XX
THAIS RESENDE FERREIRA	XXX.320.571-XX
VAGNA ELISA NUNES	XXX.988.171-XX
VALDECI DA SILVA CAMILO	XXX.158.231-XX
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.073.641-XX
VERA LÚCIA ROSA MARQUES	XXX.188.901-XX
VILMO MACHADO DE OLIVEIRA	XXX.588.478-XX
WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.321.791-XX

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **RESULTADO** de habilitação referente à documentação apresentada para a sessão do dia 09.02.2024, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108396/2023-11 – Volume 01.
OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PROGRAMA CREDIHABITA, NAS FRENTES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, ELABORANDO, ACOMPANHANDO E/OU EXECUTANDO OS PROJETOS, BEM COMO REALIZANDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE 09.02.24 DO CREDENCIAMENTO N. 006/2023 CONFORME O QUADRO ABAIXO:

	PROPONENTE	RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
7	KATIUSCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HABILITADA
8	LAURA NOGUEIRA DA SILVA	HABILITADA
9	JANIO LYON DE SOUZA	HABILITADO
10	SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA	HABILITADO
11	THAYLINE PAES DA SILVA	HABILITADA
12	CLÁUDIA WILLIG	HABILITADA

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme prevê o item 15.2 do Edital.

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser consultadas no link: <http://www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/downloads/>

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jeferson Espíndola Torres Barbosa
Presidente da Comissão Especial Permanente

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
--	--------------------------------

EXTRATO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP e NATUREZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE S/S LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar.

OBJETO: Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis (Guanandizão), localizado na Travessa do Touro, s/n, Jardim Nhanhá, de propriedade da AUTORIZANTE pela AUTORIZADA.

PRAZO: Este Termo de Autorização de Uso vigorará no período de 08 a 10 de junho de 2023.

VALOR: Conforme Art. 5º da Portaria FUNESP Nº 03, de 09 de dezembro de 2022.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

ASSINATURAS: ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA, SANDRA BATISTA SANTANA SILVA e RITA DE CASSIA CESAR GROSSI DE ATAÍDE.

	FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO N. 03, 01 DE JUNHO DE 2023.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e Ueder Silva Feitosa Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, e justificativa de fls. 230-231 anexa ao Processo Administrativo n. 47151/2023-46, Vol. 02.
OBJETO: Aumento na quantidade e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato n. 03, de 01 de junho de 2023.
DO ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE: Fica acrescido em 25%(vinte e cinco por cento), ao Contrato n. 03/2023, a quantidade de 4.986 (quatro mil novecentos e oitenta e seis) cestas básicas, com o valor unitário de R\$ 157,26 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e o acréscimo do valor de R\$ 784.098,36 (setecentos e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$3.136.393,44 (três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três

reais e quarenta centavos), para 3.920.491,80 (três milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
VALOR: R\$ 784.098,36 (setecentos e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$3.136.393,44 (três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para 3.920.491,80 (três milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 03/2023, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Paulo da Silva e Ueder Silva Feitosa.
CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente FUNSAT

ATOS DE PESSOAL	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Extrato n. 14/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 474/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426953/01	Luzia Ferreira Gama	2/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 133, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.349, de 12 de janeiro de 2024, na parte que nomeou a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 683/GAB/SEMED/2024):

ONDE CONSTOU: “Thainan Assunção França”

PASSE A CONSTAR: “Thainan Assunção França Ruiz”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Extrato SEGES n. 185/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.395, de 22 de fevereiro de 2024, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “Função: Assistente Educacional Inclusivo”

PASSE A CONSTAR: “Função: Assistente Educacional Infantil”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEMAD n. 2.158, de 22 de junho de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.604, de 28 de junho de 2016, que declarou estável no serviço público municipal a servidora MARINEY MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 382718/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 52316/2014-92):

ONDE CONSTOU: “..., lotada na Secretaria Municipal de Educação, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras ADRIANA TERUYA MAEKAWA, matrícula n. 391787, GRACE KELLY DAMACENO BORGES, matrícula n. 388616 EVELYN SAYURI FURUGUEM YONAMINE, matrícula 384026, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no processo n. 16679/2024-54. Estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras ADRIANA TERUYA MAEKAWA, matrícula n. 391787, GRACE KELLY DAMACENO BORGES, matrícula n. 388616 EVELYN SAYURI FURUGUEM YONAMINE, matrícula 384026, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no processo n. 16709/2024-13. Estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 569, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA DUARTE GERMANO DE AMORIM, matrícula n. 378861/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, no Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência da vaga do servidor Hamilton Cesar Cintra Maria, matrícula n. 375055/06, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 570, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 277, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.912, de 18 de janeiro de 2023, referente ao servidor HAMILTON CESAR CINTRA MARIA, matrícula n. 375055/06, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF “Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki” - Vila Fernanda, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3620998, de 12/05/2020.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
411909/03	Antonio Vieira da Silva	Agente comunitário de saúde
404439/02	Bruna Barbosa Bacargi	Assistente Social
418919/01	Cássia Regina da Silva	Técnico de enfermagem
417981/01	Deborah Machado	Enfermeiro
424363/01	Eduardo dos Santos Cadorin	Enfermeiro
399457/02	Eliane da Silva	Agente comunitário de saúde
404454/01	Eliane Domingos Machado Nascimento	Técnico de enfermagem
391738/02	Elidiane Dias Molinar	Agente comunitário de saúde
385253/02	Elizabeth Goes de Lima Assis	Agente comunitário de saúde
412291/01	Gisele Souza de Melo	Agente comunitário de saúde
396222/01	Graciela Ramos do Espirito Santo	Auxiliar em Saúde Bucal
419754/01	Inah Maria Silva Sabatel de Carli	Odontólogo

410713/01	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II
417962/01	Juliana Ferreira Dias de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde
419547/01	Kamila Soares Corrales	Odontólogo
419386/13	Kassandra Thaisa de Souza Pinheiro da Rocha	Médico
404474/01	Luciene Sotero Miranda de Lima	Técnico de enfermagem
418494/01	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Técnico de enfermagem
291900/01	Moises Chaves	Auxiliar Social
400108/01	Paula Lourenco Goncalves	Técnico de enfermagem
327190/04	Sandra Maria Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na USF “Dr. Judson Tadeu Ribas” - Vila Moreninha III, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5676118, de 06/12/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
394153/02	Adrielle Fatima Aguiar da Silva	Agente Comunitário de Saúde
386664/01	Alexandre Correa dos Santos Oliveira	Farmacêutico
411874/01	Alinor de Lima Siqueira	Agente Comunitário de Saúde
381618/03	Ana Claudia Costa	Agente Comunitário de Saúde
315702/04	Ana Cristina Ferreira da Costa	Agente Comunitário de Saúde
391749/02	Antonio Carlos Vieira	Agente Comunitário de Saúde
411592/02	Carla Caroline Borges Soares	Técnico de Enfermagem
411869/01	Carlos Henrique de Sousa Pereira	Agente Comunitário de Saúde
352276/04	Carmem Aparecida Guedes da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
396429/02	Cristina Aparecida Caetano de Oliveira De Souza	Agente Comunitário de Saúde
373855/03	Cristina Medrado Magalhaes Gimenes	Agente Comunitário de Saúde
417739/01	Danilo Araujo Coronel	Enfermeiro
344117/04	Denise Rezende de Souza	Agente Comunitário de Saúde
391855/05	Diony Basilio de Souza Brandao	Assistente Social
396229/01	Edilene Pereira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
404473/01	Eduardo Pedro de Oliveira	Técnico de Enfermagem
374417/01	Eliane Martins Correa	Auxiliar em Saúde Bucal
361160/01	Elisabete Rodrigues do Prado	Técnico de Enfermagem
400186/02	Eloisa Vitoria Franca Recalde Nolasco	Agente Comunitário de Saúde
365360/04	Ericeia Franco Dias	Agente Comunitário de Saúde
414181/01	Fatima Isidora Almiron Ozuna Bortolo	Odontólogo
402932/19	Gabriele Santos Salumoni	Médico
410767/01	Gislene Aparecida da Silva	Técnico de Enfermagem
394932/02	Giuberto Balbino da Silva	Técnico de Enfermagem
425946/06	Giulia Zanotto	Médico
417953/01	Helen Siqueira Santana	Enfermeiro
371778/03	Heloneida Aponte Rodrigues Froes	Agente Comunitário de Saúde
403960/03	Iansã Aparecida de Moraes	Técnico de Enfermagem
347450/04	Joana D Arc da Silva	Agente Comunitário de Saúde
395943/02	Joseane Britto da Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde
242080/08	Juliana Rossini	Médico
418918/01	Juliana Savicki	Odontólogo
396186/01	Katia Lima da Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal
410766/01	Lenise Xavier da Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem
396428/02	Lilian Patricia Rodrigues de Melo da Rocha Nogueira	Agente Comunitário de Saúde
418604/01	Lilian Rita Pereira Leonel	Técnico de Enfermagem
389497/01	Maiara Prado Lubas	Assistente Administrativo II
410013/03	Marcia Gizele Ornelas	Médico
393218/02	Marcos Antonio Messias da Silva	Agente Comunitário de Saúde
420029/12	Marcos Paulo Silva do Amaral	Médico
336289/04	Maria Leonice Ferreira de Moura	Agente Comunitário de Saúde
347485/04	Maria Madalena Ferreira Rabello	Agente Comunitário de Saúde
399392/02	Marinalva Godoi	Agente Comunitário de Saúde
404416/01	Nathan Van Suypene de Araujo	Assistente Administrativo II
417975/01	Patricia Santos da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
386505/01	Priscila Barreto Nascimento	Enfermeiro
416716/01	Renata Lanzoni de Oliveira	Odontólogo
425442/04	Rodrigo Wolf	Médico
384178/02	Ronusia Martins Silva	Agente Comunitário de Saúde
395989/02	Rosane Keslley Silva Lirio Custodio	Agente Comunitário de Saúde

391440/02	Roseli Vaz da Silva	Agente Comunitário de Saúde
393735/02	Rosimeire Ragalzi Simoes	Agente Comunitário de Saúde
371669/03	Rosimeire Subtil Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
393737/02	Sandra Aparecida Caldeira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396178/01	Suzi Lei Silva Mendes	Auxiliar em Saúde Bucal
419121/14	Valeria Alejandra Lara	Médico
423409/01	Verônica Venâncio da Silva	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.620, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “Licença por motivo de doença em pessoa da família”;

PASSE A CONSTAR: “Prorrogação de licença-maternidade”.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula n. **419467**, como titular e **RAFAEL DE SÁ DE SANTANA** matrícula **393309**, como suplente para acompanhar e fiscalizarem a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
35	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	1º/02/2024

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.928, de 12 de julho de 2019, em alteração resolve:

DESIGNAR o servidor **CLEBERSON DA SILVA ALVES**, matrícula **408085**, para compor o **Núcleo de Educação Permanente do município de Campo Grande, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – NEP-CG/SAS**, em substituição a servidora **STELA XAVIER RODRIGUES SORIANO**, matrícula **395745**, a contar a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 17, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data desta publicação.

Matricula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
405146	Adenildo Lima dos Santos	Xxx24590xxx	19/04/32

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” CGM n. 54, de 28 de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.181, de 30 de agosto de 2023, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo n. 75242/2023-16.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 1º de março de 2024, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” CGM n. 55, de 28 de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.182, de 31 de agosto de 2023, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo n. 77440/2023-42.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.401, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2024 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e na Deliberação CETRAN/MS n. 515, de 12 de março de 2018, objetivando a capacitação continuada dos servidores da SESDES, e em parceria com a Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul - DETRAN, **torna público a convocação dos Guardas Civis Metropolitanos para realizarem o CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

2. OBJETIVO

2.1. Atualizar os integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande – MS, relacionados no **ANEXOS ÚNICO** desta Edital, para atuarem em funções que envolvam o desenvolvimento de atribuições relativas à fiscalização de trânsito, com definições previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Deliberação CETRAN/MS n. 515, de 12 de março de 2018, buscando a atualização dos servidores diante da atualização de novas normas, portarias, leis e demais competências referentes à segurança do trânsito.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Guardas Civis Metropolitanos, relacionados no **ANEXO ÚNICO**, deste edital.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

4.1. Os Guardas Civis Metropolitanos, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, deverão comparecer nos dias, horários e local conforme o subitem 4.2 deste edital;

4.2. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN será responsável pelas instruções;

4.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) **DATA:** 12, 13, 14 e 15 de março de 2024;
b) **HORÁRIO:** das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
c) **LOCAL:** Rua Antônio Oliveira Lima, 028 – Itanhangá Park;

5. FREQUÊNCIA E USO DE UNIFORME NO CURSO

5.1. A frequência nas disciplinas do curso é obrigatória. O aluno deve participar de todos os trabalhos, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar;

5.1.1. A frequência é de 100% (cem por cento) da carga horária total. Frequência inferior a este percentual, será considerado inapto na capacitação;

5.2. Os (as) **Guardas Civis Metropolitanos (as) deverão** comparecer com o uniforme completo de serviço: calça e gandola na cor azul marinho, com SUTACHE, camiseta azul marinho institucional, coturno, cobertura (gorro com pala) ambos os sexos, conforme previsto no DECRETO n. 13.973, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.668;

5.2.1. Os alunos deverão manter o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização do corpo discente;

5.2.2. As **Guardas Civis Metropolitanas** do sexo feminino deverão se apresentar com os cabelos amarrados/presos, no mínimo com o penteado tipo rabo de cavalo, e no caso de uso de acessórios e maquiagem, deverão ser o mais discreto possível,

mantendo o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização do corpo discente, conforme previsto no DECRETO n. 13.973, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.668.

6. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO

6.1. Os Guardas Civis Metropolitanos, constantes nos **ANEXO ÚNICO**, deverão apresentar o certificado na Divisão de Ensino e Desenvolvimento - DIVEN, para atualização do Cadastro de Informação, conforme o Art. 7º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58, o próprio servidor deverá atualizar anualmente seus dados;

6.2. As informações contidas no Cadastro de Informação poderão ser utilizadas em futuras seleções e capacitações, conforme o Art. 8º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58;

6.3. Fica vedada a atualização ou entrega do Cadastro de Informação em período de inscrições de processos seletivos internos da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES.

CAMPO GRANDE, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO ÚNICO

DATA: 12, 13, 14 e 15 de março de 2024; HORÁRIO: das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h LOCAL: Rua Antonio Oliveira Lima, 028 – Itanhangá Park		
Ord	Matrícula	Nome
1	388939/02	Alexandro Alves Paiva
2	392910/01	Antônio Carlos Braga
3	387253/01	Bruno Alex Terêncio de Oliveira
4	387295/01	Claudio de Souza Silva Ferreira
5	387682/01	Edson Jamiro de Moura
6	394104/01	Gerson dos Santos
7	386020/01	Ideu Vilela Rodrigues
8	397731/01	Joan Charles de Oliveira Nantes
9	387611/01	Leonaldo da Fonseca
10	387503/01	Luis Celso da Silva
11	397813/01	Odavias Martins dos Santos
12	265497/01	Oscar Geraldo Duarte
13	387520/01	Paulo Sergio Ferreira dos Santos
14	387296/01	Reinaldo Souza de Abreu
15	387419/01	Sergio Lugo Samudio
16	386037/01	Teddy Tarciso Turati
17	387232/01	Wanderson Cosmo de Araújo

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/002/2023 – SESDES

4º PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, e Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, **torna público aos interessados o Resultado Definitivo dos candidatos deferidos classificados e indeferidos na 1ª Fase – Inscrição e Análise de Currículo, bem como torna público as convocações para 2ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DE SAÚDE E EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO).**

2. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2.1. Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0805865-89.2022.8.12.0001, conforme sentença já transitada em julgado perante a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora providenciou a inscrição no 4º Processo Simplificado de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, da candidata **ANA LÚCIA JERÔNIMO**, sob o cadastro n. 390849/01.

3. INDEFERIMENTO DE RECURSO

3.1. O candidato GILMAR ALVES BEZERRA, cadastro n. 394112/01 interpôs recurso no 4º Processo Simplificado de Seleção Interna para a Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, solicitando a inclusão de seu recurso ao processo;
3.1.1. Conforme consta no formulário de recurso, o candidato entrega a inscrição;
3.1.2. A inscrição foi disponibilizada exclusivamente, via on-line, devidamente prevista em sua totalidade do item 4 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023;
3.2. A inscrição está devidamente prevista no subitem 4.6 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023;
3.3. A Comissão Organizadora decide indeferir o recurso postulado, por estar em desacordo com o subitem 4.3, 4.4 e 4.6 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023;

4. RELAÇÃO DEFINITIVA

4.1. Relação DEFINITIVA dos candidatos deferidos por ordem de classificação, constante no ANEXO I, por estarem em conformidade com as normas previstas no edital, observadas no subitem 6.1.4, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 6.1.7, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023;
4.2. Relação DEFINITIVA dos candidatos indeferidos, constante no **ANEXO II**, por não

estarem em conformidade com as normas previstas do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2023/003 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, com fundamento nas alíneas e subitens descritos, no campo “motivo” do referido anexo.

5. CONVOCAÇÕES PARA 2ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DE SAÚDE E EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

5.1. Os candidatos relacionados no **ANEXO III**, deste Edital deverão apresentar os comprovantes originais e cópias constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 7.1.5, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, exclusivamente na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;

5.2. **Períodos:** relacionados no **ANEXO III**, deste edital;
5.3. **Horários:** relacionados no **ANEXO III**, deste edital;
5.4. O candidato deverá apresentar os seguintes comprovantes originais:

- a) Documento de identidade (RG) original e cópia. (Caso não possua o RG é obrigatório entregar a cópia do boletim de ocorrência, com no máximo doze meses de registro, comprovando possível furto, extravio, etc.);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original e cópia juntamente com um documento com foto – carteira Funcional, RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, (Caso não possua o CPF poderá apresentar original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- c) Título de Eleitor original e cópia;
- d) Certificado original e cópia de conclusão de ensino médio, ou ensino Superior de Graduação ou de Pós-Graduação, em nível de Especialização ou Mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (não possuindo o certificado poderá trazer a Declaração de Conclusão assinada por autoridade competente, com o Histórico Escolar);
- e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (distribuição de primeiro Grau em Mato Grosso do Sul), disponível no site <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;
- f) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução) de primeiro grau, disponível no site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- g) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), disponível no site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, disponível no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- i) Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Teste ergométrico, com laudo médico;
- k) Atestado médico expedido por cardiologista, autorizando o candidato a participar de atividades físicas;
- l) Laudo da Avaliação Psicológica.

5.5. O candidato deverá apresentar as certidões negativas relacionadas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, expedidas no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de sua entrega, e deverão estar dentro do prazo de validade específico, se houver, exceto as certidões dos órgãos federais que possuírem o prazo de 90 (noventa) dias;
5.6. Para a aferição do Exame de Saúde serão observados os documentos originais relacionados nas alíneas “j” e “k”, do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, cujas despesas correrão às expensas do candidato;
5.7. Os exames constantes nas alíneas “j” e “k”, do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;
5.8. Em todos os exames constantes nas alíneas “j” e “k”, do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato;
5.9. O Laudo da Avaliação Psicológica constantes na alínea “l”, do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, deverá ser realizado com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua entrega;
5.10. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) deverá obrigatoriamente ser realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados pela Polícia Federal, especificamente para esse fim, sendo que as despesas ocorrerão a expensas do candidato;
5.10.1. A relação dos profissionais credenciados no estado de Mato Grosso do Sul, está disponível no site: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/psicologos/psicologos-crediciados/mato-grosso-do-sul>;

5.11. Não serão aceitos documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, assim como os Exames de Saúde relacionados nas alíneas “j” e “k”, do subitem 7.1.5 e o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) relacionados na alínea “l” do subitem 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.315, de 15 de dezembro de 2023, entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

5.12. Não será aceito documentos por via postal ou fac-símile, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, sendo considerada a data de registro do protocolo do recurso preenchido.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
1º	390849/01	ANA LÚCIA JERÔNIMO	Conforme o subitem 2.1 deste edital			
2º	390915/01	VALDINEI DE AGUIAR CORDEIRO	2.138	3.853	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	23/03/1983

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
3º	390889/01	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA	1.948	816	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	03/07/1987
4º	387271/01	MICHELLE CARPEZANI RONDON DE MELLO	1.474	460	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	26/01/1983
5º	385989/01	GILSON ALVES SOUSA	1.311,30	380	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	24/12/1965
6º	392131/01	HELDER CARVALHO DE SOUZA	1.287	1096	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	23/12/1986
7º	385813/01	WESLEY DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	1.109,30	1700	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	05/12/1978
8º	382527/20	LUCIENE BARBOSA	1.036	700	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	09/04/1982
9º	376543/02	SILAS SILVA DE ARAÚJO	992	496	ENSINO SUPERIOR	12/10/1975
10º	385897/01	SÉRGIO SOUZA SILVA	965,3	640	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12/01/1978
11º	393631/01	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO	959	656	ENSINO MÉDIO	23/12/1976
12º	387559/01	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	940	320	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	13/02/1981
13º	386097/01	EZEQUIEL GOMES DA CONCEIÇÃO	905,3	240	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	25/12/1986
14º	217859/04	ALCINDO BATISTA DA ROCHA	900	510	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	24/07/1972
15º	387188/01	MARLENE DA SILVA DE SOUSA	899	976	ENSINO SUPERIOR	04/11/1976
16º	387521/01	DENIEL FERREIRA DA COSTA	878	160	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	17/07/1986
17º	390942/01	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ	858	920	ENSINO SUPERIOR	09/02/1988
18º	385797/01	VANILZA JOSIAS PESSOA	855	250	ENSINO SUPERIOR	13/06/19978
19º	387420/01	DANIEL PEDRO DOS SANTOS	838	0	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	29/04/1977
20º	392129/01	HUDSON DE ARAUJO FREITAS	773	416	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	06/04/1975
21º	218200/02	NELCI TADEU ARRUDA	739	596	ENSINO MÉDIO	11/01/1968
22º	386083/01	MÁRCIO ALVES RIBEIRO	712	120	ENSINO MÉDIO	23/02/1979
23º	387176/01	PETERSON OLIVEIRA BASSO	695	20	ENSINO MÉDIO	14/09/1979
24º	387672/01	LEANDRO ÁVILA DOS SANTOS	691	220	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	09/04/1985
25º	387273/01	CAIO CARVALHO PEREIRA	677	0	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	15/07/1991
26º	389843/01	ANA CRISTINA CARDOSO NANTES	625	1536	ENSINO SUPERIOR	25/02/1968
27º	270563/03	LAERCIO FERREIRA COSTA	583	60	ENSINO MÉDIO	18/09/1973
28º	389852/01	ANDRÉA MARIA ALVES DE MATOS	571	800	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	14/04/1981
29º	381375/04	PATRÍCIA FÉLIX BARBOSA DA SILVA	540	670	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	21/08/1978
30º	393327/01	SINVAL ALVES GOMES	530	1060	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	05/10/1988
31º	217497/01	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	523	60	ENSINO MÉDIO	25/12/1963
32º	268089/01	JOSE CARLOS DE ALCANTARA	523	0	ENSINO MÉDIO	07/03/1969
33º	390890/01	GILMAR VICENTE DE LIMA	502	520	ENSINO MÉDIO	24/11/1977

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
34º	397808/01	IVAGNER RODRIGUES JUNIOR	500	400	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	18/07/1990
35º	380613/01	GILSON DE SOUZA COELHO	474,3	360	ENSINO MÉDIO	16/05/1974
36º	385910/01	THIAGO HENRIQUE PIZANI	465,3	400	ENSINO SUPERIOR	28/06/1988
37º	387506/01	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	463	0	ENSINO MÉDIO	23/10/1986
38º	387464/01	LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	461	560	ENSINO SUPERIOR	21/12/1983
39º	386026/01	JOÃO BOSCO BATISTA DE SENA	433,5	360	ENSINO MÉDIO	25/06/1976
40º	387276/01	EIDI SUEKO ROLAND OSHIRO	432	40	ENSINO MÉDIO	09/12/1985
41º	387326/01	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	425	60	ENSINO MÉDIO	16/01/1985
42º	387640/01	RODRIGO BERNARDES BENITES	424	140	ENSINO MÉDIO	24/07/1986
43º	386303/02	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA	414	816	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	06/07/1988
44º	387669/01	VALDEIR ARAÚJO FERNANDES	400	280	ENSINO MÉDIO	25/09/1981
45º	387254/01	FILIFE DE OLIVEIRA INÁCIO	394	776	ENSINO MÉDIO	16/06/1982
46º	397767/01	RAIMUNDO MACENA DE SOUZA NETO	390	1636	ENSINO SUPERIOR	11/12/1973
47º	389834/01	ELISON SILVA DE OLIVEIRA	390	1176	ENSINO SUPERIOR	22/02/1979
48º	387584/01	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA	368	380	ENSINO SUPERIOR	20/01/1984
49º	387245/01	CLAUDIO ROBERTO GUEDES DE SÁ	368	160	ENSINO MÉDIO	21/02/1975
50º	387579/01	THIAGO ESCOBAR MACHADO	368	0	ENSINO MÉDIO	01/03/1985
51º	385984/01	WANDERLEY MARTINS DE BRITO	353,3	100	ENSINO SUPERIOR	15/04/1969
52º	387545/01	WANDERLEY TULIO RAMOS DE SOUZA	348	120	ENSINO MÉDIO	17/01/1989
53º	386081/01	JESSE PEREIRA GOMES	345,3	200	ENSINO MÉDIO	18/12/1973
54º	387210/01	HEVERTON DE ALENCAR LIMA	344	0	ENSINO SUPERIOR	15/07/1985
55º	387195/01	MARLON DA SILVA SANTOS	343	300	ENSINO MÉDIO	11/10/1986
56º	391137/01	ZOZIMO CAMPOZANO NETO	340	1056	ENSINO MÉDIO	12/09/1986
57º	390876/01	CELIDONIO ORTIZ FERREIRA	334	300	ENSINO MÉDIO	21/06/1979
58º	379734/02	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO	326	400	ENSINO SUPERIOR	06/03/1982
59º	383549/01	EVERTON LUIZ GONÇALVES MENDEZ	325,3	320	ENSINO SUPERIOR	15/11/1981
60º	387205/01	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	320	436	ENSINO SUPERIOR	15/06/1991
61º	387708/01	ELÍDIO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	320	260	ENSINO MÉDIO	11/06/1984
62º	387627/01	EGUIBERTO BARBOSA PEREIRA	320	0	ENSINO SUPERIOR	07/08/1981
63º	382750/01	ISMAEL ROCHA ARAUJO	315	720	ENSINO MÉDIO	28/02/1975
64º	389290/02	LUCIO LEITE RONDON	310	1220	ENSINO SUPERIOR	01/09/1970
65º	389878/01	JOSIMAR CASSIANO PONTES	310	520	ENSINO MÉDIO	13/06/1986

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
66º	387709/01	EUGÊNIO ZANATTO NETO	308	200	ENSINO MÉDIO	08/08/1978
67º	386145/01	ANTÔNIO BRITO PORTO	305,3	440	ENSINO MÉDIO	13/06/1975
68º	385931/01	MÁRIO CÉSAR BATISTA	305,3	180	ENSINO SUPERIOR	09/03/1965
69º	386001/01	ELTON VALÉRIO DOS SANTOS PAPA	305,3	120	ENSINO SUPERIOR	13/01/1980
70º	385848/01	ALEXANDRE NUNES LOPES	305,3	60	ENSINO MÉDIO	20/06/1977
71º	386134/01	RODRIGO ALVES FERREIRA	305,3	0	ENSINO SUPERIOR	23/01/1980
72º	387264/01	SOLON LELIS DE QUEIROZ NETO	304	60	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	01/04/1980
73º	386420/02	MANOEL MESSIA DA SILVA NETO	300	1200	ENSINO MÉDIO	31/08/1977
74º	387628/01	FABIANO COELHO PEREIRA	300	680	ENSINO SUPERIOR	07/05/1988
75º	387237/01	FERNANDO FERREIRA DA ROCHA	300	476	ENSINO SUPERIOR	11/05/1987
76º	387518/01	BRUNO MACHADO MARIANO	300	300	ENSINO MÉDIO	29/09/1985
77º	384298/02	HEBER BONFIM DOS ANJOS	300	220	ENSINO MÉDIO	15/08/1987
78º	387350/01	VANDERLEI ROCHA DE CARVALHO	300	180	ENSINO SUPERIOR	24/08/1977
79º	387630/01	WAGNER ROBERTO DE LIMA PEREIRA QUEIROZ	300	180	ENSINO SUPERIOR	25/11/1979
80º	387402/01	OLAVIO FRANCO	300	180	ENSINO MÉDIO	28/07/1960
81º	387429/03	LEVY LOPES DOS SANTOS	300	180	ENSINO MÉDIO	10/07/1985
82º	387619/01	JAIME EUGÊNIO DE LIMA JUNIOR	300	140	ENSINO MÉDIO	16/09/1976
83º	387187/01	DAVID RIBEIRO QUINTANILHA	300	120	ENSINO SUPERIOR	13/04/1986
84º	387689/01	RAMAO TORRES CHAMORRO	300	100	ENSINO MÉDIO	29/04/1982
85º	387480/01	ALLAN JONES SOARES AQUINO DA SILVA	300	100	ENSINO MÉDIO	25/04/1991
86º	387618/01	RODSON GARCIA FREITAS	300	80	ENSINO MÉDIO	20/01/1984
87º	387130/01	CORNÉLIO RUIS ESTECHE	300	0	ENSINO SUPERIOR	14/09/1962
88º	387543/01	JEFFERSON ALEGRE MAFRA	300	0	ENSINO SUPERIOR	08/03/1986
89º	387251/01	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	300	0	ENSINO SUPERIOR	29/08/1988
90º	387286/01	JAIRO SARAIVA DA SILVA	300	0	ENSINO MÉDIO	03/02/1965
91º	387499/01	CARLOS ALBERTO MARTINEZ	300	0	ENSINO MÉDIO	18/12/1982
92º	381783/03	ELIZANDRO MARTINS DOS REIS	300	0	ENSINO MÉDIO	22/06/1983
93º	390854/01	MARCO ANTÔNIO ANDRADE TEIXEIRA	258	400	ENSINO MÉDIO	05/11/1975
94º	392120/01	ANDERSON LIDIANO RODRIGUES	250	520	ENSINO SUPERIOR	22/01/1981
95º	389877/01	OLIVERIO VELASQUEZ LUZ	250	340	ENSINO MÉDIO	01/06/1987
96º	389916/01	MAURO SERGIO DOS SANTOS ESCOBAR	249	800	ENSINO SUPERIOR	20/04/1973
97º	384716/01	ÉDINA FLORES	246	1620	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	10/04/1980
98º	390499/01	JÚLIO CÉSAR ROMANO DOMINGOS	240	340	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	24/11/1990

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
99º	397766/01	AERTON WILSON MOREIRA	234	640	ENSINO MÉDIO	21/08/1970
100º	394109/01	PEDRO TEODORO DA SILVA	234	340	ENSINO MÉDIO	28/06/1965
101º	389854/01	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA CAMPOS	218	520	ENSINO SUPERIOR	26/10/1989
102º	392520/01	KLEBER RIBEIRO MARTINES	206	160	ENSINO MÉDIO	27/05/1972
103º	397737/01	AGNALDO OLIVEIRA MARQUES	198	460	ENSINO MÉDIO	28/01/1971
104º	397811/01	THIAGO MOLINA RIBEIRO	190	400	ENSINO MÉDIO	06/12/1986
105º	378592/01	ANA MARIA LINO FERREIRA	188	580	ENSINO SUPERIOR	09/03/1976
106º	393625/01	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA	178	725	ENSINO SUPERIOR	26/03/1988
107º	390853/01	EDEMIR VICENTE PEREIRA	178	340	ENSINO MÉDIO	22/02/1964
108º	390875/01	MARCOS ROBERTO DA SILVA	172	960	ENSINO MÉDIO	24/02/1981
109º	393624/01	VALMIR GABRIEL DA SILVA	170	980	ENSINO MÉDIO	21/09/1961
110º	393630/01	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	170	940	ENSINO MÉDIO	23/02/1968
111º	392909/01	RICARDO LELIS FERREIRA	170	460	ENSINO SUPERIOR	28/05/1976
112º	397785/01	ROBSON REGIS REHEM	170	440	ENSINO MÉDIO	05/11/1986
113º	380855/02	CARLOS ROBERTO MARTINS	170	340	ENSINO SUPERIOR	29/09/1976
114º	394130/01	CLEYTON DE AZEVEDO MEZA	170	300	ENSINO MÉDIO	31/08/1981
115º	394093/01	DÊNIS GONZAGA DA SILVA MESSIAS	170	180	ENSINO MÉDIO	08/08/1980
116º	385913/01	JANDER GARCETE VICENTE	170	60	ENSINO MÉDIO	01/12/1988
117º	389926/01	EDSON PESSOA DA SILVA	141	520	ENSINO MÉDIO	09/04/1984
118º	394108/01	EMERSON HENRIQUE TEIXEIRA RODRIGUES	138	780	ENSINO SUPERIOR	17/09/1982
119º	392496/01	ELIAS VIEGAS DA SILVA	138	400	ENSINO MÉDIO	20/07/1965
120º	393715/01	MIGUEL HERNANDES VIEIRA WIDER	138	340	ENSINO MÉDIO	29/09/1971
121º	392140/01	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	138	340	ENSINO MÉDIO	04/11/1987
122º	394133/01	PERICLES GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA	138	340	ENSINO MÉDIO	21/05/1990
123º	388532/02	ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA	138	240	ENSINO SUPERIOR	24/09/1988
124º	397807/01	MOACIR DE ABREU	137	580	ENSINO MÉDIO	23/05/1971
125º	374101/01	MARCELO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL	130	1100	ENSINO MÉDIO	28/10/1970
126º	394102/01	ANDRÉ DUARTE FERREIRA	130	1000	ENSINO MÉDIO	25/11/1984
127º	390906/01	MAURICIO ARAUJO GUIMARÃES	130	820	ENSINO MÉDIO	03/09/1980
128º	394202/02	SAMUEL RODRIGUES FRANCO	130	580	ENSINO MÉDIO	07/02/1992
129º	377670/03	CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA	130	520	ENSINO MÉDIO	20/07/1983
130º	392742/01	SIDNEI DE OLIVEIRA ACOSTA	130	500	ENSINO MÉDIO	11/07/1979

CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/ SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)
131º	393588/01	JONILSON FERREIRA DOS SANTOS	130	480	ENSINO MÉDIO	02/01/1977
132º	393585/01	ERALDO CAVALCANTE CUNHA	130	460	ENSINO MÉDIO	24/01/1986
133º	393592/01	FABIO BRUNO RIBEIRO	130	400	ENSINO MÉDIO	08/12/1978
134º	390959/01	GLEIDISON MOURA DA SILVA	130	340	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	17/05/1984
135º	392677/01	CÍCERO AMARAL DE MELLO	130	340	ENSINO MÉDIO	14/03/1983
136º	394132/01	JANNDER DE CARVALHO TEIXEIRA	130	300	ENSINO MÉDIO	02/03/1982
137º	380039/02	MARCOS AURELIO VARGAS LOUVEIRA	130	280	ENSINO MÉDIO	18/01/1980
138º	390696/02	ROBSON FLÁVIO OLMEDO ESCOBAR	130	220	ENSINO MÉDIO	30/04/1985
139º	393594/01	DIEGO VIEIRA CAMARGO	100	460	ENSINO MÉDIO	25/04/1984
140º	390896/01	ELIAS SILVA MOURA	50	340	ENSINO MÉDIO	17/07/1977
141º	389867/01	DENIR RODRIGUES PORTO	40	400	ENSINO MÉDIO	21/04/1964
142º	375715/02	JULIANO DALL POGETTO PESSOA	28	300	ENSINO MÉDIO	27/07/1980
143º	392510/01	JONAS NOVEIRA AGUIRRE	20	360	ENSINO MÉDIO	16/12/1986
144º	379050/02	MARINO CHAVES LOPES	20	120	ENSINO MÉDIO	22/05/1966
145º	397744/01	ANDERSON JOSÉ FAUSTINO KRUKI	4	340	ENSINO MÉDIO	26/06/1988
146º	392671/01	HUDSON RODRIGUES RORIZ	0	580	ENSINO MÉDIO	18/03/1985
147º	394135/01	ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	0	400	ENSINO MÉDIO	13/04/1977
148º	377807/03	REINALDO MARQUES DE MATTOS	0	140	ENSINO SUPERIOR	03/01/1981
149º	397810/01	THIAGO JOSÉ RAMÃO CREPALDI	0	280	ENSINO MÉDIO	07/04/1991
150º	397750/01	ARNALDO ANDRÉ XIMENES	0	280	ENSINO MÉDIO	16/02/1991

ANEXO II - RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

ORDEM	CADASTRO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD/SENASP	ESCOLARIDADE	IDADE (DATA DE NASCIMENTO)	MOTIVO
1º	387224/01	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	300	240	ENSINO FUNDAMEN- TAL	29/10/1979	Por não atender a alínea “b” do subitem 3.1.; A alínea “e” do subitem 4.6.; O subitem 4.6.3.
2º	387405/01	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA MELO	300	60	XXXXXX	08/06/1981	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
3º	394131/01	LUIZ CARLOS DE SOUSA	146	400	ENSINO FUNDAMEN- TAL	20/04/1960	Por não atender a alínea “b” do subitem 3.1.; As alíneas “c” e “e” do subitem 3.1. 4.6.; O subitem 4.6.3.

4º	392511/01	DIEGO FRANCIS NABHAN CARDOSO	138	0	ENSINO FUNDAMEN- TAL	25/01/1990	Por não atender a alínea “b” do subitem 3.1.;
5º	390955/01	CLÁUDIO PEREIRA COSTA	130	240	ENSINO MÉDIO	30/11/1979	Por não atender a alínea “c” do subitem 4.6.
6º	394127/01	FERNANDO CÉSAR SANTOS AGUIAR	130	200	ENSINO MÉDIO	26/06/1988	Por não atender as alíneas “c” e “e” do subitem 4.6.; O subitem 4.6.3.
7º	389950/01	ÁLVARO MARCEL VASCONCELOS DA SILVA	130	0	xxxxxx	18/04/1985	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
8º	346330/01	JOACIR MAURO SANTANA BARBOSA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.; A alínea “c” do subitem 4.6.
9º	382873/02	ALEXSON FARIAS REZENDE	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
10º	385883/01	JOSEMAR MARTINEZ MACHADO	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
11º	387259/01	VATERCIDES GARCIA GONÇALVES JUNIOR	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
12º	387339/01	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
13º	387690/01	ALEX SILVA DE OLIVEIRA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
14º	388131/01	ALAM DO CARMO GONÇALE	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
15º	390866/01	ALEXANDRE VARGAS DA SILVA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
16º	392934/01	NILTON CESAR PADILHA LIMA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
17º	393597/01	EMERSON DA SILVA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
18º	394114/01	ANDERSON VALEJO DA SILVA	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
19º	397731/01	JOAN CHARLES DE OLIVEIRA NANTES	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.
20º	397816/01	WELLINGTON LEANDRO DA CRUZ RIBEIRO	0	0	xxxxxx	XXXXXX	Por não atender as alíneas “b” e “k” do subitem 3.1.

ANEXO III – RELAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATOS DEFERIDOS CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DE SAÚDE E EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

DATA	HORA	ORD	CAD.	NOME COMPLETO
19/03/24	08:00	1º	390849/01	ANA LÚCIA JERÔNIMO
		2º	390915/01	VALDINEI DE AGUIAR CORDEIRO
		3º	390889/01	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA
		4º	387271/01	MICHELLE CARPEZANI RONDON DE MELLO
		5º	385989/01	GILSON ALVES SOUSA
		6º	392131/01	HELDER CARVALHO DE SOUZA
		7º	385813/01	WESLEY DE OLIVEIRA DE MEDEIROS
		8º	382527/20	LUCIENE BARBOSA
		9º	376543/02	SILAS SILVA DE ARAÚJO
		10º	385897/01	SÉRGIO SOUZA SILVA
19/03/24	09:00	11º	393631/01	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO
		12º	387559/01	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA
		13º	386097/01	EZEQUIEL GOMES DA CONCEIÇÃO
		14º	217859/04	ALCINDO BATISTA DA ROCHA
		15º	387188/01	MARLENE DA SILVA DE SOUSA
		16º	387521/01	DENIEL FERREIRA DA COSTA
		17º	390942/01	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ
		18º	385797/01	VANILZA JOSIAS PESSOA
		19º	387420/01	DANIEL PEDRO DOS SANTOS
		20º	392129/01	HUDSON DE ARAUJO FREITAS
19/03/24	10:00	21º	218200/02	NELCI TADEU ARRUDA
		22º	386083/01	MÁRCIO ALVES RIBEIRO
		23º	387176/01	PETERSON OLIVEIRA BASSO
		24º	387672/01	LEANDRO ÁVILA DOS SANTOS
		25º	387273/01	CAIO CARVALHO PEREIRA
		26º	389843/01	ANA CRISTINA CARDOSO NANTES
		27º	270563/03	LAERCIO FERREIRA COSTA
		28º	389852/01	ANDRÉA MARIA ALVES DE MATOS
		29º	381375/04	PATRÍCIA FÉLIX BARBOSA DA SILVA
		30º	393327/01	SINVAL ALVES GOMES
19/03/24	13:00	31º	217497/01	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
		32º	268089/01	JOSE CARLOS DE ALCANTARA
		33º	390890/01	GILMAR VICENTE DE LIMA
		34º	397808/01	IVAGNER RODRIGUES JUNIOR
		35º	380613/01	GILSON DE SOUZA COELHO
		36º	385910/01	THIAGO HENRIQUE PIZANI
		37º	387506/01	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA
		38º	387464/01	LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
		39º	386026/01	JOÃO BOSCO BATISTA DE SENA
		40º	387276/01	EIDI SUEKO ROLAND OSHIRO
19/03/24	14:00	41º	387326/01	ADILSON RODRIGUES DA SILVA
		42º	387640/01	RODRIGO BERNARDES BENITES
		43º	386303/02	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA
		44º	387669/01	VALDEIR ARAÚJO FERNANDES
		45º	387254/01	FILIPE DE OLIVEIRA INÁCIO
		46º	397767/01	RAIMUNDO MACENA DE SOUZA NETO
		47º	389834/01	ELISON SILVA DE OLIVEIRA
		48º	387584/01	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA
		49º	387245/01	CLAUDIO ROBERTO GUEDES DE SÁ
		50º	387579/01	THIAGO ESCOBAR MACHADO
19/03/24	15:00	51º	385984/01	WANDERLEY MARTINS DE BRITO
		52º	387545/01	WANDERLEY TULIO RAMOS DE SOUZA
		53º	386081/01	JESSE PEREIRA GOMES
		54º	387210/01	HEVERTON DE ALENCAR LIMA
		55º	387195/01	MARLON DA SILVA SANTOS
		56º	391137/01	ZOZIMO CAMPOZANO NETO
		57º	390876/01	CELIDONIO ORTIZ FERREIRA
		58º	379734/02	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO
		59º	383549/01	EVERTON LUIZ GONÇALVES MENDEZ
		60º	387205/01	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

19/03/24	16:00	61º	387708/01	ELÍDIO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
		62º	387627/01	EGUIBERTO BARBOSA PEREIRA
		63º	382750/01	ISMAEL ROCHA ARAUJO
		64º	389290/02	LUCIO LEITE RONDON
		65º	389878/01	JOSIMAR CASSIANO PONTES
		66º	387709/01	EUGÊNIO ZANATTO NETO
		67º	386145/01	ANTÔNIO BRITO PORTO
		68º	385931/01	MÁRIO CÉSAR BATISTA
		69º	386001/01	ELTON VALÉRIO DOS SANTOS PAPA
		70º	385848/01	ALEXANDRE NUNES LOPES
20/03/24	08:00	71º	386134/01	RODRIGO ALVES FERREIRA
		72º	387264/01	SOLON LELIS DE QUEIROZ NETO
		73º	386420/02	MANOEL MESSIA DA SILVA NETO
		74º	387628/01	FABIANO COELHO PEREIRA
		75º	387237/01	FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
		76º	387518/01	BRUNO MACHADO MARIANO
		77º	384298/02	HEBER BONFIM DOS ANJOS
		78º	387350/01	VANDERLEI ROCHA DE CARVALHO
		79º	387630/01	WAGNER ROBERTO DE LIMA PEREIRA QUEIROZ
		80º	387402/01	OLAVIO FRANCO
20/03/24	09:00	81º	387429/03	LEVY LOPES DOS SANTOS
		82º	387619/01	JAIME EUGÊNIO DE LIMA JUNIOR
		83º	387187/01	DAVID RIBEIRO QUINTANILHA
		84º	387689/01	RAMAO TORRES CHAMORRO
		85º	387480/01	ALLAN JONES SOARES AQUINO DA SILVA
		86º	387618/01	RODSOM GARCIA FREITAS
		87º	387130/01	CORNÉLIO RUIS ESTECHE
		88º	387543/01	JEFFERSON ALEGRE MAFRA
		89º	387251/01	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA
		90º	387286/01	JAIRO SARAIVA DA SILVA
20/03/24	10:00	91º	387499/01	CARLOS ALBERTO MARTINEZ
		92º	381783/03	ELIZANDRO MARTINS DOS REIS
		93º	390854/01	MARCO ANTÔNIO ANDRADE TEIXEIRA
		94º	392120/01	ANDERSON LIDIANO RODRIGUES
		95º	389877/01	OLIVERIO VELASQUEZ LUZ
		96º	389916/01	MAURO SERGIO DOS SANTOS ESCOBAR
		97º	384716/01	ÉDINA FLORES
		98º	390499/01	JÚLIO CÉSAR ROMANO DOMINGOS
		99º	397766/01	AERTON WILSON MOREIRA
		100º	394109/01	PEDRO TEODORO DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/001/2023 – SEDES

JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, torna público A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURSOS COMPLEMENTARES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

2. OBJETIVO

2.1. Tornar público aos Guardas Civis Metropolitanos em Estágio Probatório a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para apresentarem o Certificado de Conclusão do curso “Condutores de Veículos de Emergência” E/OU o Certificado de Conclusão do curso “Enfrentamento ao Desvio de Conduta do Profissional de Segurança Pública”;

3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS.

3.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO NOMINAL**, deverão apresentar os certificados constantes nas alíneas “a” e “b” do subitem **3.3 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 024/2023 – SEDES**, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.327, de 26 de dezembro de 2023, exclusivamente na Divisão de Ensino e Desenvolvimento – DIVEN da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;
3.2. Datas e Horários estão relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital;
3.3. Os Certificados de conclusão dos Cursos constantes nas alíneas “a” e “b”, do subitem 3.3 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 024/2023 – SEDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.327, de 26 de dezembro de 2023, **deverão** obrigatoriamente possuir a data de conclusão no ano de 2023 e/ou 2024 e a ementa do curso;
3.4. Não serão aceitos os documentos entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;
3.5. Não será aceito entrega de qualquer documento por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RELAÇÃO NOMINAL				
DATA	HORA	ORD	CAD	NOME
30/05/24	08:00	1	425850/01	ADRIANO AJALA
		2	425828/01	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
		3	425696/01	CLEITON GONCALVES DA SILVA
		4	425698/01	DOUGLAS EMANOEL FEITOSA DE ANDRADE
		5	425886/01	JEFITON DE SOUZA POLIDORIO
		6	425706/01	JOAO VICTOR RAPHARRED DE OLIVEIRA ABRAHAO
		7	425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
		8	425728/01	KELVYN RENAN BARBOZA ALVES
		9	425765/01	LEONARDO BARBOZA DE FRANCA
		10	425746/01	LUCAS CANDIDO LIMA
		11	425747/01	LUCIANO DA SILVA RIGHEZ
30/05/24	09:00	12	425782/01	MARCIO AQUINO BEZERRA
		13	425743/01	NADIELLE JARA BENEVIDES
		14	425741/01	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO
		15	425859/01	LUIZ HENRIQUE BOTELHO MARGAREJO
		16	425831/01	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARAES DE OLIVEIRA
		17	425852/01	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
		18	425841/01	ARYEL ALMEIDA DE SOUZA
		19	425764/01	CACIO JOSE DOS SANTOS MENDES
		20	425885/01	DHIEGO KIYOSHI NOZU
		21	425837/01	ELDER GUILHERME RIBEIRO CAVALCANTE
		22	425842/01	FERNANDA CASTELO GIRARD
29/05/24	10:00	23	425810/01	FERNANDO CARNEIRO DE SOUZA
		24	425773/01	FILIPE COELHO ARCE
		25	425883/01	GILMAR CHIMENE PEREZ
		26	425796/01	JANAYNNA DE SOUZA CARVALHO BRITES
		27	425834/01	LEANDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA
		28	425874/01	LUCIANO CABRAL EDVIRGES
		29	425857/01	MARCELO DE SANTANA
		30	425750/01	MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA
		31	425780/01	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA
		32	382218/03	MARLON FERREIRA MONGELO
		33	425799/01	NAIELY REUNICE MENDONCA MOURA
30/05/24	13:00	34	413159/02	RENAN DE OLIVEIRA ALEM
		35	425808/01	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS
		36	425871/01	RODRIGO DA SILVA SANTOS
		37	425823/01	TALES BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA
		38	425806/01	THIAGO ARAUJO GONÇALVES
		39	425878/01	VAGNER EDUARDO DE SOUZA
		40	425752/01	VIVIANE DE FATIMA Q. BENEVIDES DA SILVA LIMA
		41	425751/01	VINICIUS MATHEUS BRABO
		42	425819/01	CHRISTOPHER DE MELO FLORENCIO
		43	425870/01	ELTON DOS SANTOS PADILHA
		44	425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA
30/05/24	14:00	45	425822/01	GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
		46	425826/01	NAYARA RODRIGUES SILVA
		47	422444/02	RAFAEL FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
		48	425884/01	THIAGO GOVEIA DE SOUZA
		49	426196/01	LEONARDO DA ROSA AIVI
		50	426195/01	MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 12752/2024-09
REQUERENTE: AIRTON KAZUMI NAKASHIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 9312/2024-20
REQUERENTE: CELIA DE ALMEIDA AMORIM
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 106954/2022-96
REQUERENTE: DENISE SILVA DE BRITO
ASSUNTO: PAGAMENTO RETROATIVO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO (PPI)

DECISÃO: Indefiro o pedido, pois a contribuição previdenciária possui vinculação e destinação específica e não está contemplada na Lei Complementar n. 500, de 27 de outubro de 2023, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação da Nota de empenho 2024 NE 00096 0246F, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 246/2022, Ata de Registro de Preços n. 007/2023, cujo o objeto é aquisição a aquisição de tintas para demarcação viária e solvente, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 23 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Irene de Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação da Nota de empenho 2024 NE 00096 0246F, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 246/2022, Ata de Registro de Preços n. 007/2023, cujo o objeto é aquisição a aquisição de tintas para demarcação viária e solvente, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 23 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.855/2023-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS, MAMÓGRAFOS E ODONTOLÓGICOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/03/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=181

As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO	YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.704/2023-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 29/02/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.491/2022-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 29/02/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO D ALMEIDA SERRA SOUTO	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)	Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.554/2023-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS HOSPITALARES E CAMISETAS GOLA PÓLO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: às 14h00min do dia 29 de fevereiro de 2024
LOCAL: sala de reuniões da CUR (Coordenadoria de Urgências) da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Bahia, 280 - Centro, Campo Grande - MS, CEP: 79009-380
Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Julgamento e Análise de Amostras e Catálogos das áreas temáticas de Uniformes, Rouparias e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO	SAMARA GARIB BUDIB
Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.972/2023-61
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ATUAL CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.286/2023-43
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa J&T ENGENHARIA LTDA, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ATUAL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 141.958,36
2º	J&T ENGENHARIA LTDA	R\$ 152.141,44

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no item 6 do edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.451/2023-58
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 04 de março de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.673/2024-08
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.133/2023-80
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, COLUNAS DE AÇO, ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.579/2023-27
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIS E TINTAS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.683/2023-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RITUXIMABE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 29/02/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 29/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou fracassado:
DISPENSA: 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.093/2023-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC
REQUISITANTE: Fundo de Apoio à Comunidade - FAC
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 005/2024

APROVA OS OFÍCIO Nº 7.092/SGF/SAS/- REFERENTE BALANCETES DO MÊS DE OUTUBRO/2023 E O OFÍCIO Nº 291/SGF/SAS/- REFERENTE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2023 E O OFICIO Nº 838/SGF/SAS REFERENTE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/SAS/PMCG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.002/2024** – Aprova os **Ofício Nº 7.092/SGF/SAS-**Referente balancetes do mês de Outubro/2023 e o **Ofício Nº 291/SGF/SAS-** Referente balancete do mês de Novembro/2023 e o **Ofício Nº 838/SGF/SAS-** Referente balancete do mês de Dezembro/2023 do Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS/SAS/PMCG.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 006/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº N.656/SGF/SAS REFERENTE AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 003/2024** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício Nº N.656/SGF/SAS** referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Prefeitura Municipal de Campo Grande Instrumento de Prestação de Contas do Co-Financiamento Federal das Ações Continuadas de Assistência Social do Exercício de 2022.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 007/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº N.7170/SGF/SAS REFERENTE AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO IGD SUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20

de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 003/2023** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício Nº N.7170/SGF/SAS** referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS da Prefeitura Municipal de Campo Grande Instrumento de Prestação de Contas do Co-Financiamento Federal das Ações Continuadas de Assistência Social do Exercício de 2022.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 008/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº N.7169/SGF/SAS REFERENTE AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO IGD BOLSA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 003/2024** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício Nº N.7169/SGF/SAS** Referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD Bolsa Família da Prefeitura Municipal de Campo Grande Instrumento de Prestação de Contas do Co-Financiamento Federal das Ações Continuadas de Assistência Social do Exercício de 2022.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 009/2024.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECER DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **nº. 001, 002, 003, 004,** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 009/2024

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	23/02/2024	02.535.229/0001-56	Inscrição de n. 01	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos e Defesa e Garantia de Direitos.
			Inscrição N. 147		Serviço de Convivência e Fortalecimento para Idosos.

Associação Juliano Varela	23/02/2024	86.835.535/0001-06	Inscrição de n. 27	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a deliberação CMAS 15/2016.
Viver Bem Lar para Idosos	23/02/2024	41.042.822/0001-12	Inscrição de n. 130	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso - ILPI
Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidárias do Povo – ACIESP	23/02/2024	18.801.945/0001-78	Inscrição de n. 127	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
			Inscrição de n. 150		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 010/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.005 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **533ª Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.** Da Entidade **Associação Juliano Varela. CNPJ: 86.835.535/0002-89.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 005/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.ª Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 010/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação Juliano Varela	23/02/2024	86.835.535/0002-89	Inscrição de n. 160	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a deliberação CMAS 15/2016.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 011/2024

CANCELA A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE NO SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E ASSESSORAMENTO E NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **533ª Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição **N.140** no **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento**, e a inscrição n. **144** do **Serviço de Acolhimento em República para Jovens de 18 a 21 Anos.** da **Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande CNPJ: 34.125.442/0001-86.**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.ª Marcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 012/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.006 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **533ª Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade-Abrigo Institucional e o Serviço de Assessoramento. Da Entidade **Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande. CNPJ: 34.125.442/0001-86.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 006/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Cons.ª Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 012/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	23/02/2024	34.125.442/0001-86	Inscrição de n. 161	Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade-Abrigo Institucional.
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	23/02/2024	34.125.442/0001-86	Inscrição de n. 162	Serviço de Assessoramento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA à Deliberação N. 840/CMDCA/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DIOGRANDE N. 6.886, de 29 de dezembro de 2022, na parte referente à Entidade abaixo relacionada:

ONDE SE LÊ:

ENTIDADE	RENOVAÇÃO/CONCESSÃO	VALIDADE
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	Renovação de inscrição de Registro N. 167	02 (dois) anos
	Renovação de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto N. 181	01 (um) ano

LEIA-SE:

ENTIDADE	RENOVAÇÃO/CONCESSÃO	VALIDADE
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	Renovação de inscrição de Registro N. 167	02 (dois) anos
	Renovação de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto N. 181	02 (dois) anos

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Márcio Benites Anastácio
Conselheiro Vice-Presidente/CMDCA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 07/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN tornapúblico o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da **decisão de “NÃO PROVIDO”**, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da **decisão de “PROVIDO”**, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 07/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
BAR7I65	003466/2024-81	TEN0330530-65992	PROVIDO
HTM6561	005524/2024-56	MV00224008-74550	PROVIDO
QAT3871	005427/2024-08	TEN0322209-66372	PROVIDO
QAW9D04	112912/2023-10	LEN0094292-74550	PROVIDO
AWP2A76	005583/2024-15	REN0572780-74550	NAO PROVIDO
AXX4646	007776/2024-10	TEN0291979-51851	NAO CONHECIMENTO
HSU0H59	008425/2024-81	MS3059101 -57380	NAO CONHECIMENTO
HSX7331	007968/2024-81	TEN0322610-55411	NAO CONHECIMENTO
HSX7331	007985/2024-08	TEN0307252-54521	NAO CONHECIMENTO
NRN7006	007489/2024-28	TEN0316383-51851	NAO CONHECIMENTO
OON1E01	008175/2024-15	MV00271376-74550	NAO CONHECIMENTO
OON1E01	008179/2024-76	MA00113261-60503	NAO CONHECIMENTO
OON1E01	008181/2024-18	TEN0298017-55090	NAO CONHECIMENTO
QAW1H74	007987/2024-25	MS3289034 -50371	NAO PROVIDO
RWA9F20	003479/2024-22	NQ00071819-58194	NAO CONHECIMENTO
SDW4F68	007996/2024-16	LEN0073654-74630	NAO CONHECIMENTO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 010/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 28 do mês de fevereiro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **27142/2019-16**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32132
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **34047/2019-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45159
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **85848/2014-05**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1775/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **85858/2014-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1782/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27079/2019-81**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32084
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **33305/2019-63**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45090
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **88282/2014-74**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2206/2014
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: **88283/2014-37**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205/2014

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: **37082/2019-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32380
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **33269/2019-00**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45083
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **34541/2019-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45344
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **34530/2019-35**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45342
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **27576/2019-16**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32185
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **33431/2019-18**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32442
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

CAMPO GRANDE/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0002/2024	98185/2022-54 Apenso 91477/2022-10	Aline Yonamine Miyahira/Ney Miyahira/Maria Inês Nakazato Miyaira	301901100016	Provido
0005/2024	51147/2015-72	São Bento Comércio de Medicamentos e perfumaria	22395009	IMPROVIDO
0653/2023	55667/2020-11	Roseli Borin-Me	151237002	IMPROVIDO

Campo Grande. MS, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente JURFIS/SEFIN

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 11.248/24

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB O PROTOCOLO n. 2504/2024, A MENSAGEM n. 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 11.248/24, QUE “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00**”.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.123

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO, GIUSEPPE LUCA PICCOLO, CARLOS HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA e JULLYANA NEVES ARAMAQUI** como Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, competindo ao primeiro atuar apenas na fase externa dos processos.

§ 1º Além da condução e realização dos processos licitatórios, os Agentes de Contratação também ficarão incumbidos do acompanhamento dos processos de contratação direta.

§ 2º Cabe ao(à) Diretor(a) de Licitações a distribuição dos processos de contratação entre os agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º - Designar o servidor efetivo **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO** como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. Fica designada como Pregoeira Substituta a servidora **JULLYANA NEVES ARAMAQUI**.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio nos processos licitatórios:

- **INGRID NATANI DA SILVA SANTANA;**
- **BEATRIZ TELES DE SOUSA;**
- **GIUSEPPE LUCA PICCOLO;**
- **CARLOS HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA.**

Parágrafo único. Não poderá integrar a equipe de apoio do processo licitatório o seu respectivo Agente de Contratação, indicado na forma do art. 1º, § 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 6.121 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.393, no dia 21 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia – LP nº 01.005/2024, para atividade de **Estação de tratamento de esgoto – ETE Botas – 20 L/s**. Localizada na **Rua Turupari, 262, Quadra J, perpendicular às Ruas Paranapebas e Jauaperi, Jardim Columbia, Bairro Nova Lima**, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Cartonagem São José EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **prorrogada** a contar de 08/02/2024, para **atividade de Fabricação de Embalagens de papel e papelão**. Localizada à Rua Carlos Henrique Spengler, 1424. Pólo Empresarial Norte, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Centro Espírita Discípulos de Jesus torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **prorrogada** a contar de 06/02/2024, para **atividade de hospital psiquiátrico**. Localizada à Rua Dr. Bezerra de Menezes, 325. Vila Planalto, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Engepar Engenharia e Participações LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental –

Modalidade Prévia e Instalação para a atividade de **Condomínios Residenciais de 101 a 250 unidades habitacionais**. Localizado na Rua José Carlos Amaral, S/Nº, Quadra 2 Lote 6R, Bairro Tarumã, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PRNCOR UNIDADE INTENSIVA CARDIORESPIRATORIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **CLÍNICA MÉDICO HOSPITALAR**. Localizada à **RUA RAUL PIRES BARBOSA, Nº1800, CHÁCARA CACHOEIRA II** no município de Campo Grande –MS.

Renata Adolfo Moraes, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Licença de Operação para Avicultura, localizada na Chácara Santa Lúcia, município de Sidrolândia-MS.

REQUERIMENTO

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Depósitos em Geral com Área Útil acima de 10.000m²** Localizada à **Avenida Gury Marques, Nº2.643, Bairro Parque Novo Século**, município de Campo Grande –MS.